



# Diário Oficial

Nº 12.206 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.566 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.994, 88 (Vinte e cinco mil e noventa e oito centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 25.994, 88 (Vinte e cinco mil e noventa e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

067100	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO SERVIDOR	
06710	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
04.128.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.100.047	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FDC	R\$ 25.994, 88

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

067100	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO SERVIDOR	
06710	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
04.128.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.047	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FDC	R\$ 25.994, 88

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00047884-39/SMRH/FDC** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.567 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 750.000, 00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 750.000, 00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000	REDE MUN. DR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58301	REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.302.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MARIO GATTI	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.302.401	ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.- CONV. Nº 822/20166 SES/PMC	R\$750.000, 00

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58301	REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.302.1027.4169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MARIO GATTI	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.304.401	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO Nº 822/20166-SES/PMC	R\$ 750.000, 00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente Rede Mun. Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Mun. Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2019.482-52 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.568 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.705.070, 09 (Cinco milhões e setecentos e cinco mil e setenta reais e nove centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 5.705.070, 09 (Cinco milhões e setecentos e cinco mil e setenta reais e nove centavos)** suplementar ao Orça-

mento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08770	DEPARTAMENTO DE GO	
10.302.1003.4021	CONVENIO HOSPITALAR	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 5.705.070, 09

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 604.346, 44
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.201, 13
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 70.000, 00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 232.000, 00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 250, 00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 62.760, 15
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS AD. REGIONAIS E SUB - PREFEITURAS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.423.049, 45
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.005.658, 68
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 275.000, 00
15.452.2015.1086	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 21.886, 49
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 917, 75
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 5.705.070, 09

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00020215-48/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.569 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 224.000, 00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 224.000, 00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:		
161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 124.000, 00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º e inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000, 00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 224.000, 00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

161000	SECR. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000, 00
16120	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1008.4063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000, 00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 24.000, 00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 224.000, 00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00047408-27/SMCASP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº** PMC.2019.00019597-39**Interessado:**Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 299/2019**Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e guardanapo de papel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1953107, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1953110, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 299/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, itens **01** (R\$ 1, 95), **02** (R\$ 4, 00), **03** (R\$ 12, 23), **04** (R\$ 29, 05), **05** (R\$ 12, 97), **06** (R\$ 3, 48), **07** (R\$ 1, 42), **09** (R\$ 5, 20), **10** (R\$ 5, 89), **11** (R\$ 2, 99), **12** (R\$ 2, 56), **13** (R\$ 3, 37), **14** (R\$ 15, 00), **15** (R\$ 18, 42), **16** (R\$ 6, 23), **17** (R\$ 2, 30), **18** (R\$ 4, 81), **19** (R\$ 1, 48), **20** (R\$ 2, 09), **21** (R\$ 4, 60), **22** (R\$ 3, 32), **23** (R\$ 4, 99), **24** (R\$ 2, 08), **25** (R\$ 4, 70), **26** (R\$ 4, 10), **27** (R\$ 2, 10), **28** (R\$ 1, 74), **29** (R\$ 0, 99), **30** (R\$ 3, 40), **31** (R\$ 3, 38), **32** (R\$ 1, 96), **33** (R\$ 1, 34), **34** (R\$ 1, 38), **35** (R\$ 2, 73), **36** (R\$ 4, 00), **37** (R\$ 1, 35), **38** (R\$ 1, 87), **39** (R\$ 3, 13), **40** (R\$ 7, 78), **41** (R\$ 11, 55), **42** (R\$ 6, 14), **43** (R\$ 6, 19), **44** (R\$ 13, 12), **45** (R\$ 4, 71), **46** (R\$ 20, 60), **47** (R\$ 1, 16), **48** (R\$ 4, 25), **49** (R\$ 2, 56) e **50** (R\$ 1, 40), no valor total de R\$ 119.215, 68 (cento e dezenove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); e

**-RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, item **08** (R\$ 5, 68), no valor total de R\$ 13.632, 00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LICITAÇÃO DESERTA****Processo Administrativo nº** PMC.2018.00029702-30**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação**Assunto:** Pregão nº 309/2019 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de Asfalto diluído e emulsão asfáltica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1956414, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1956418, informo que o Pregão nº 309/2019 foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Habitação, para ciência e demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº** PMC.2018.00033273-22**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão Eletrônico nº225/2019**Objeto:**Aquisição de mesas em aço inox.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1955743, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1955873, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 225/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-USINOX SERVICE LTDA. - ME**, itens **01** (R\$ 580, 00), **02** (R\$ 580, 00), **03** (R\$ 442, 00) e **04** (R\$ 575, 00), no valor total de R\$ 121.370, 00 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta reais);

**-PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI**, item **05** (R\$ 1.138, 00), no valor total de R\$ 45.520, 00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); e

**- MODERNA PRODUTOS EM METAIS - EIRELI**, itens **06** (R\$ 1.160, 00) e **07** (R\$ 1.675, 00), no valor total de R\$ 39.300, 00 (trinta e nove mil, e trezentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº** PMC.2016.00002186-71**Interessado:**Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 303/2019**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço médico veterinário de cirurgia ortopédica de tecidos duros e tecidos moles de cães e gatos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1959112, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1959131, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 303/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **Lote**:

itens **01** (R\$ 1.710, 00) e **02** (R\$ 1.256, 66), no valor global de R\$ 177.999, 60 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS nº 144/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

**RESOLVE****EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Acatar** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INSCREVER**, por tempo indeterminado, sob o nº **164 S**, o Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, executado à Rua Theodoro Langard, nº 126, Conjunto 10, bairro Bonfim, em Campinas/SP, CNPJ 05.461.315/0020-12, pela entidade **Rede Cidadã**, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 05.461.315/0001-50.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2020.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**  
Presidente - CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 112/2019

(Republicada por conter incorreções no DOM de 31/07/2019)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º CANCELAR, a pedido**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado pela **Obra Social São João Bosco**, CNPJ 46.046.389/0001-07, com sede à Rua José Paulino, 479 - Bairro Centro, em Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Leonice Aparecida Oliveira da Silva, nº 209, Jd. Campo Belo II, Campinas/SP;

**Art. 2º RENOVAR E MANTER COM ALTERAÇÃO a inscrição nº 078E**, por tempo indeterminado, da entidade **Obra Social São João Bosco**, CNPJ 46.046.389/0001-07, com sede à Rua José Paulino, 479 - Bairro Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais, **sob os números:**

- nº **158S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Daniel de Godoy Pereira, 42, Vida Nova, Campinas/SP;

- nº **159S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua Daniel de Godoy Pereira, 42, Vida Nova, Campinas/SP;

- nº **160S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Mauro Fialho Garcia, 175, Vila Taubaté, Campinas/SP;

- nº **161S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua General Câmara, 177, Centro, Campinas/SP;

- nº **162S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua José de Alencar, 360, Centro, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2020.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**  
Presidente - CMAS

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 12/11/2019, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolo SEI: nº **PMC.2018.00031164-61**

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

Objeto: **Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kit Lanche)**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 11.239.339/0001-61, referente ao Item 02, no valor total de **R\$ 4.646,40** (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), consoante a Ata nº 119/2019.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00030665-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 295/19 **Ata de Registro de Preços n.º 559/19 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP. CNPJ nº 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de lâmpadas cênicas. **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 115,00), 02 (R\$ 120,00), 03 (R\$ 90,00), 04 (R\$ 170,00), 05 (R\$ 31,00) e 06 (R\$ 1.283,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00023033-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/19 **Ata de Registro de Preços n.º 560/19 Detentora da Ata:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.528.442/0001-17 **Objeto:** Registro de Preços de café solúvel e açúcar demerara **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 50,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00023033-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 207/19 **Ata de Registro de Preços n.º 561/19 Detentora da Ata:** BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 29.038.893/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de café solúvel e açúcar demerara **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 3,11), 03 (R\$ 65,00) e 04 (R\$ 3,11) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00024302-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 259/19 **Ata de Registro de Preços n.º 562/19 Detentora da Ata:** CHALÉ DAS FLORES LTDA. - ME. CNPJ nº 66.683.426/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de arranjos e buquês de flores. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 63,99) e 02 (R\$ 239,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000439-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Convênio n.º 08/18 Conveniada:** Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. - EMDEC CNPJ nº 44.602.720/0001-00 **Termo de**

**Aditamento de Convênio.º 010/19 Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do termo de convênio nº 08/18 por mais 15 (quinze) meses **Assinatura:** 08/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/18299 **Interessado:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo **Participa:** Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP **Memorando de Entendimentoº 047/19 Objeto:** Intercâmbio de Informações e de material de divulgação relacionado a ações de internacionalização desenvolvidas pelas partes, colaboração no desenvolvimento de oportunidades compartilhadas que não gerem custos às partes e planejamento de ações conjuntas relacionadas a atividades de internacionalização **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 12/11/2019.

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Fica a parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE
2017/09/00387/PPC	MARLEY REZENDE DA SILVA
2017/09/00112/PPC	CHARLES ROMULO RODRIGUES
2017/09/00130/PPC	BRUNO CESAR GUIRAU PARRA

Campinas, 12 de novembro de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CADASTRAMENTO DE BLOCOS, BANDAS E ASSEMBLHADOS NO CARNAVAL DE RUA 2020

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2019.00048586-66

**Int.:** Secretaria Municipal de Cultura

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público que estará realizando, de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2019, o cadastramento de blocos, bandas e assemblhados para o Carnaval de Rua 2020, de acordo com as seguintes condições:

1. Como forma de comunicar sua participação no Carnaval de Rua 2020 a entidade carnavalesca deverá fazer seu credenciamento on line em [portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais](http://portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais).
2. As manifestações do Carnaval de Rua acontecerão nas diversas regiões e distritos que compõem o Município de Campinas, obedecendo a origem das entidades carnavalescas e suas características.
3. A entidade carnavalesca, como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e possibilitar o tráfego de veículos, não poderá permanecer parada por mais que 30 (trinta) minutos em pontos fixos durante sua participação, salvo quando a manifestação se der em praça pública ou em local específico para a realização de eventos.
4. É permitido o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que isto se constitua em elemento condicionante à participação do folião, salvo nos casos de participação paga.
5. Nas manifestações do Carnaval de Rua de participação paga, poderão ser utilizadas cordas, correntes, gradis e outros equipamentos, desde que isto seja autorizado pelo Poder Público Municipal e que seja providenciado pela própria entidade carnavalesca.
6. A SECULT fará a adequação das datas, horários e itinerários à organização geral do Carnaval de Rua, definindo o cronograma em comum acordo com as entidades carnavalescas.
7. Com base no cadastramento da entidade carnavalesca, a SECULT desenvolverá Plano de Apoio para sua inserção:
  - 7.1. na programação municipal de atividades;
  - 7.2. na logística;
  - 7.3. na divulgação;
  - 7.4. no apoio institucional.
8. A entidade carnavalesca deverá cumprir o cronograma definido em parceria com a SECULT, realizando suas atividades durante o Carnaval de Rua 2020, no período pré e pós-carnavalesco.
9. A entidade carnavalesca que não se cadastrar no prazo previsto não entrará no Plano de Apoio e não entrará na programação do Carnaval de Rua 2020.
10. As entidades deverão priorizar o respeito mútuo para a organização e participação no Carnaval de Rua 2020.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 160

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019, às 9:30 horas, realizou-se a 160ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala 7 na Estação Cultura, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Alexandre Randi, Renato Piva, Rosângela Aparecida Figueiredo, Ramiro Gonçalves da S. Rodrigues, Maira Schiavinato Massei, Sandro Alexandre Piriz e Cauê Moreira Pereira da Silva, em especial contamos também com a presença da Diretora Administrativa Marianne Elisabeth Bockelmann, do Coordenador Setorial Financeiro Edilson Marques Pestana, do Coordenador Setorial da Ação Cultural - Mário César Mello Silva e do Assessor Ronay Simões Assunção, também da CAC e EMCEA. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativa de ausência, Informes, Aprovação das Atas nºs 157, 158 e 159, Convênio Cultura Viva, Apresentação do Orçamento Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, Apresentação dos projetos da Ação Cultural e EMCEA, Evento "Festival do Acarajé", Indicação de conselheiros (titular e suplente) para o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros Mateus Tognella, Jean de Carvalho Rocha, Eros de Marcosini e Vizele, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Inácio Brito Moreira da Silva e das conselheiras Angélica Soares, Maria Claudia Miguel, Cassiane Tomilher Frias e Glória Pereira da Cunha. Informes: O conselheiro Cauê Moreira Pereira da Silva solicitou a retirada da pauta Evento "Festival do Acarajé", pois já tinha resolvido a questão. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura apresenta os servidores convidados para a reunião. Aprovação das Atas nºs 157, 158 e 159: As Atas foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. Convênio Cultura Viva: O conselheiro Cauê Moreira Pereira da Silva fala sobre os pagamentos do convênio e a possibilidade de não se estender para a

outra gestão. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura comenta que não podemos trabalhar com suposições e como se trata de um convênio do governo, qualquer informação será encaminhada pela Secretaria de Governo. Apresentação do Orçamento Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura: A Diretora Administrativa Marianne Elisabeth Bockelmann e o Coordenador Setorial Financeiro Edilson Marques Pestana fazem as apresentações e após a Diretora comenta sobre o decreto de contingenciamento, explica como é executado o orçamento aprovado, fala sobre as propostas encaminhadas a Secretaria de Finanças e a utilização do FAC - Fundo de Assistência a Cultura. O Coordenador Entrega o relatório detalhamento e comenta sobre as dotações e valores, sobre o orçamento para 2020, explica sobre os encargos, folha de pagamento, terceirizados, convênios e outros. Apresentação dos Projetos da Ação Cultural e EMCEA: O Coordenador Setorial da CAC Mário César Mello Silva realiza sua apresentação e diz que está fazendo um levantamento do trabalho já realizado na Coordenadoria para dar continuidade e também acrescentar novas ideias e que pretende fortalecer o vínculo entre a população e os projetos da Secretaria Municipal de Cultura. O Assessor Ronay Simões Assunção realiza sua apresentação e diz que com sua experiência pretende implantar novos cursos com qualificação profissional na EMCEA para que os alunos tenham a oportunidade de já ter um emprego após o curso, também terá mais oportunidade a população carente, criando uma escola cultural com a função de trabalhar contra o desemprego. O conselheiro Cauê Moreira Pereira da Silva pergunta sobre o cronograma de trabalho. O Coordenador Mário César responde que está realizando reuniões junto aos conselhos e sociedade civil para fazer a construção do cronograma. Indicação de conselheiros (titular e suplente) para o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC: Foi indicado e aprovados pelos demais, os seguintes Conselheiros: Titular: Maira Schiavinato Massei e Suplente: Ramiro Gonçalves da S. Rodrigues. Não tendo mais nada a acrescentar, o Presidente do Conselho e Secretário Claudiney Carrasco, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 161

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2019, às 9:30 horas, realizou-se a 161ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter extraordinário, tendo por local a Sala 7 na Estação Cultura, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sandra Regina Peres, Alexandre Randi, Mateus Tognella, Cassiane Tomilheiro Frias, Ramiro Gonçalves da S. Rodrigues, Sandro Alexandre Piriz, kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Cauê Moreira Pereira da Silva, Inácio Brito Moreira de Azevedo e Luiz Eduardo Ramos Ferraz, em especial contamos também com a presença da Servidora do Gabinete do Secretário - Rosalina Odete Baptistella Mambre. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco não estava presente devido compromisso externo e a Presidenta do Fórum e Conselheira Cassiane Tomilheiro Frias deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativa de ausência e Edital do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas-FICC. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros Claudiney Rodrigues Carrasco, Renato Piva, Jean de Carvalho Rocha, Eros de Marcosini e Vizel e das conselheiras Rosângela Aparecida de Figueiredo, Angélica Soares, Maria Claudia Miguel, Maira Schiavinato Massei e Glória Pereira da Cunha. Edital do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas-FICC: Realizada a leitura dos critérios de pontuação do edital anterior de 2015 e analisados e aprovados os critérios para o próximo edital: - relevância pública do projeto - qualificação dos proponentes e da equipe envolvida no projeto - relevância artística e cultural do projeto - viabilidade de realização do projeto - compatibilidade orçamentária - proposta de contrapartida. Foi aprovado também a inclusão dos itens: nota de corte - porcentagem de projetos de cada área, na mesma linguagem e estética - descentralização geográfica de projetos e de proponentes. Realizada a leitura da proposta para a Contratação da comissão de Seleção e valor de pagamento para os pareceristas, cronogramas das reuniões, as propostas serão analisadas e aprovadas na próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura. Ficou agendada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura para dia 12/08/2019 - 16hs - no Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, para leitura e análise dos seguintes itens do Edital: - comissão de seleção, contrapartida obrigatória, documentação obrigatória e valores dos projetos. Não tendo mais nada a acrescentar, a Presidenta do Fórum e Conselheira Cassiane Tomilheiro Frias, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 162

Aos doze dias do mês de agosto de 2019, às 16:00 horas, realizou-se a 162ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter extraordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura - 15º andar - Prefeitura Municipal de Campinas, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sandra Regina Peres, Alexandre Randi, Cassiane Tomilheiro Frias, Ramiro Gonçalves da S. Rodrigues, Sandro Alexandre Piriz, kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Cauê Moreira Pereira da Silva, Inácio Brito Moreira de Azevedo e Luiz Eduardo Ramos Ferraz, em especial contamos também com a presença da Servidora do Gabinete do Secretário - Rosalina Odete Baptistella Mambre. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco não estava presente devido compromisso externo e a Presidenta do Fórum e Conselheira Cassiane Tomilheiro Frias deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativa de ausência e Edital do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas-FICC. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros Claudiney Rodrigues Carrasco, Renato Piva, Jean de Carvalho Rocha, Eros de Marcosini e Vizel e das conselheiras Rosângela Aparecida de Figueiredo, Angélica Soares, Maria Claudia Miguel, Maira Schiavinato Massei e Glória Pereira da Cunha. Edital do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas-FICC: Realizada a leitura da documentação obrigatória de todas as áreas e dos valores total de cada área e valores por projeto, foram aprovadas algumas exclusões e inclusões. A comissão de seleção foi aprovada da seguinte forma: a indicação será realizada através do Conselho Municipal de Cultura, sendo 03 pessoas contratadas por cada área e 02 conselheiros que acompanhem os trabalhos, realizando uma reunião inicial com todos e 01 reunião final com 01 representante de cada comissão de seleção, o prazo para a realização de pareceres para os projetos inscritos serão de 45 dias e os valores pagos por projetos serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) por projeto da área de Literatura até 100 páginas, R\$ 80,00 (oitenta reais) por projeto da área de Literatura com mais de 101 páginas, as outras áreas o valor será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por projetos. Quanto a contrapartida obrigatória iniciamos a discussão, porém será finalizada na próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura, dia 28/08/2019 - 9h30 - na Sala 7 da Estação Cultura, onde também será iniciada a leitura do próximo edital, dos itens já discutidos e aprovados por todos os conselheiros presentes nas reuniões anteriores. Não tendo mais nada a acrescentar, a Presidenta do Fórum e Conselheira Cassiane Tomilheiro Frias, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DÊSPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/26756 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Natasha do Amaral Diaz

À CSA

Solicita, Natasha do Amaral Diaz, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/10/22228**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 11 de novembro de 2019

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DÊSPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/23945 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Cristiane Regina Miyasaka

À CSA

Solicita, Cristiane Regina Miyasaka, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/36032**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 11 de novembro de 2019

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DÊSPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/26986 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Julia Adriana Pallandi Silva

À CSA

Solicita, Julia Adriana Pallandi Silva, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2013/10/15291**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 11 de novembro de 2019

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### RESOLUÇÃO SME Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.501 de 13 de março de 2006, que institui o sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do município e Campinas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 57, de 09 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 05, de 06 de março de 2008, que estabelece as diretrizes para a implementação do processo de avaliação interna das unidades municipais de Ensino Fundamental e para a constituição da comissão própria de avaliação;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 14, de 23 de outubro de 2014, que estabelece as diretrizes para a implementação da avaliação institucional da Educação Infantil e para a constituição da comissão própria de avaliação (CPA) na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 09, de 05 de julho de 2017, que fixa normas para o horário de trabalho dos especialistas de educação, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 03, de 17 de janeiro de 2017, que fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC nº 09, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes e normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores dos programas de EJA;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, SME, de Campinas; e

**CONSIDERANDO** os princípios da Secretaria Municipal de Educação: a Educação Básica pública de qualidade, a Gestão Democrática, o Projeto Pedagógico das escolas como ponto de partida e de chegada das políticas e a formação continuada como direito,

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME.

§ 1º A formação continuada em serviço representa o prolongamento da formação inicial e se realiza ao longo do exercício profissional.

§ 2º A Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, é a instância responsável pelo planejamento, organização, avaliação, oferta e certificação da formação continuada de que trata esta Resolução.

Art. 2º São princípios da formação continuada em serviço:

- I - a qualificação dos profissionais da educação;
- II - o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à inclusão e à sustentabilidade socioambiental e à ética.

Art. 3º São objetivos da formação continuada em serviço:

I - fortalecer as políticas educacionais da SME, no que diz respeito:

- a) à Gestão Democrática, subsidiando os servidores públicos para:
  1. compreensão das políticas educacionais no Brasil e em especial no município;
  2. promoção dos colegiados na escola e em outras instâncias da SME visando à participação e ao controle social sobre as políticas públicas de educação;
  3. maior participação da comunidade escolar na elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico;
  4. o domínio das ferramentas de gestão democrática e participação no trabalho administrativo e pedagógico;
- b) a estimular a Avaliação Institucional Participativa, AIP, atuando para o fortalecimento dos processos participativos de construção e monitoramento dos indicadores de qualidade social da educação e oportunizando estudos sobre a avaliação dos processos de construção de conhecimento na escola;
- c) a atuar para a implementação do currículo, subsidiando os servidores públicos com estudos sobre concepções teóricas e as práticas propostas nos documentos curriculares vigentes;
- d) a atuar para implementar, acompanhar e avaliar as ações formativas relacionadas às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, PME, relativas à formação continuada em serviço;

II - promover a formação integral do aluno, zelando pela aprendizagem efetiva e pela garantia de acesso e permanência na escola pública, com educação de qualidade;

III - reduzir a distorção idade/ano.

Art. 4º Nos termos desta Resolução, para efeito de certificação, denomina-se:

I - Curso: todas as categorias das ações formativas;

II - Formador: o responsável pela ação formativa; e

III - Cursista: o participante de quaisquer categorias de ações formativas.

### CAPÍTULO II

#### DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E DA ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

Art. 5º As ações formativas oferecidas pela SME, aqui denominadas por Curso, são organizadas de acordo com as seguintes categorias:

I - categoria A - Grupo de Estudo de que se caracteriza pelo aprofundamento de reflexões teórico-práticas subsidiadas por pesquisas, leituras e partilhas de relatos de experiências/vivências e suas relações com a realidade pedagógica da Unidade Educacional, UE;

II - categoria B - Grupo de Trabalho:
 

- a) caracteriza-se por intervenções no ambiente pedagógico da escola, produção de materiais e/ou documentos que possam vir a ser orientadores de políticas e/ou trabalhos pedagógicos quando validados pelo Departamento Pedagógico, Depe;
- b) deve ser organizado a partir de demandas específicas das UEs ou de grupos de profissionais da educação, com vistas à implementação das políticas públicas; e

III - categoria C - Curso de que se caracteriza por um conjunto de assuntos organizados sequencialmente, que detalham conhecimentos sobre um determinado tema.

§ 1º As ações formativas a que se refere o caput estão condicionadas aos procedimentos estabelecidos por esta Resolução e serão divulgadas no Diário Oficial do Município, DOM, periodicamente, em comunicado próprio da SME e devem:

I - ter como princípio a articulação com o Projeto Pedagógico das UEs e com os Documentos Curriculares Municipais da Educação Básica, favorecendo a reflexão teórico-prática e o fortalecimento de ações transformadoras das práticas educativas;

II - contemplar temáticas indicadas em comunicado próprio da SME e produzir registros que reflitam os conhecimentos construídos ao longo da ação formativa;

III - apresentar proposta estabelecida previamente pelo responsável, conforme ANEXO I, contendo:

a) tema;

b) público-alvo;

c) abordagem teórico-prática;

d) objetivo;

e) conteúdo;

f) cronograma;

g) carga horária;

h) local;

i) bibliografia; e

j) ter duração e periodicidade variável conforme as características das categorias, das modalidades e do projeto apresentado.

§ 2º O grupo de Estudo, de que trata o inciso I deste artigo, por componente curricular, área de conhecimento ou modalidade de ensino deve ser organizado no âmbito centralizado, os cursistas podem ingressar a qualquer tempo e a certificação ocorre de acordo com o disposto no Art. 20 desta Resolução.

§ 3º As ações formativas dispostas em módulos podem ser organizadas com período de inscrição e de certificação específico para cada etapa modular.

Art. 6º As ações formativas devem atender os objetivos da SME e são organizadas de acordo com as seguintes modalidades:

I - palestras;

II - seminários;

III - encontros;

IV - fóruns;

V - oficinas;

VI - rodas de conversa;

VII - minicurso;

VIII - outras.

Art. 7º As ações formativas de que tratam os artigos 5º e 6º desta Resolução, são destinadas aos profissionais que atuam:

I - na SME;

II - na Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec;

III - nos Centros de Educação Infantil, CEIs, cogeridos;

IV - nas escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME; e

V - no Centro Escolar Municipal de Música Manoel José Gomes.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução entende-se por profissionais:

I - os titulares de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade;

II - os Professores Substitutos;

III - outros profissionais terceirizados;

IV - os profissionais dos Centros de Educação Infantil cogeridos e das escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME.

§ 2º Pais e responsáveis membros da CPA e outros colegiados da escola, eventualmente, poderão participar das ações formativas.

Art. 8º As ações formativas podem ser organizadas de forma:

I - centralizada, quando planejadas pela CSF, em atendimento às demandas do planejamento da SME, nas modalidades:

a) presencial, quando a carga horária total ocorre exclusivamente em encontros presenciais;

b) semipresencial, quando a carga horária total inclui encontros presenciais e atividades não presenciais que podem ser de:

1. até 25%, opcionalmente em Ambiente Virtual de Aprendizagem, AVA;

2. entre 25% e 50%, obrigatoriamente em AVA;

c) não presencial, quando a carga horária total ocorre em AVA;

II - descentralizada, semipresencial ou presencial, quando demandadas pelas equipes gestoras das UEs ou outros setores da SME, aprovadas pela autoridade competente da SME.

Parágrafo único. As propostas de ação formativa de que tratam as alíneas b e c, do inciso I deste artigo, devem descrever as atividades previstas para os horários não presenciais.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FORMATIVAS

Art. 9º As propostas de ação formativa podem ser apresentadas por:

I - profissionais sem vínculo com o serviço público;

II - servidores públicos da SME e da Fumec; e

III - servidores públicos de outras secretarias da PMC, em regime de colaboração.

Art. 10. Toda proposta de ação formativa, centralizada ou descentralizada, deve obedecer à regulamentação publicada anualmente em comunicado próprio da SME e:

I - estar consoante com os Documentos Curriculares da SME ou da Fumec, quando for o caso;

II - atender demandas a partir de processos avaliativos;

III - ser precedida de planejamento coletivo, considerando a AIP e as demandas apresentadas nos Projetos Pedagógicos das UEs;

IV - ser elaborada em formulário próprio, conforme ANEXOS I, II e III desta Resolução;

V - estar consoante às temáticas divulgadas, anualmente, em comunicado próprio da SME;

VI - ser submetida à análise da CSF;

VII - ser publicada em DOM, após parecer favorável da CSF e autorização do Departamento Pedagógico.

§ 1º A gestão dos espaços, horários, recursos e equipamentos das formações descentralizadas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes.

§ 2º A autorização sobre o número de profissionais para ministrar uma mesma ação formativa depende da natureza da proposta, sua complexidade, as especificidades de acompanhamento, o número de turmas e de cursistas e será publicada em comunicado próprio das ações formativas.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições nas ações formativas devem ser efetuadas no endereço eletrônico <http://inscricoescefortepe.ima.sp.gov.br>, onde o candidato deve:

I - tomar conhecimento de todas as informações relativas ao processo de inscrição e participação;

II - preencher adequadamente os formulários que constam dos ANEXOS IV e V desta Resolução; e

III - indicar até duas opções de ações formativas por ordem de preferência.

Art. 12. Os profissionais que queiram participar das ações formativas, após o período regular das inscrições e da divulgação dos resultados, devem entrar em contato com o formador e manifestar seu interesse, de acordo com as ações formativas publicadas em DOM.

Parágrafo único. O formador que receber manifestação de interesse, de acordo com o caput, deve enviar e-mail para [sme.csf@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.csf@campinas.sp.gov.br) solicitando o ingresso de novo cursista e:

I - aguardar a autorização da CSF para inclusão do novo nome na lista de presença; e

II - quando autorizada a participação, visando garantir a certificação, imprimir e anexar o e-mail da CSF à lista de presença.

### CAPÍTULO V

#### DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 13. O preenchimento das vagas ocorre por meio de classificação que observa a ordem cronológica das inscrições dos candidatos identificados como público-alvo prioritário.

§ 1º Após o atendimento de todos os candidatos de que trata o *caput*, e a critério da CSF, podem ser atendidos outros inscritos.

§ 2º A lista classificatória, em cada proposta de ação formativa, é única, na qual os candidatos excedentes ao número de vagas oferecidas compõem lista de espera.

Art. 14. As listas dos classificados de acordo com o número de vagas e dos candidatos excedentes ao número de vagas (lista de espera) devem ser publicadas em DOM.

Parágrafo único. O não comparecimento do classificado até o segundo encontro implica no cancelamento automático da sua inscrição e, para preenchimento da vaga, o formador comunica a CSF, para que seja convocado o próximo candidato da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

Art. 15. As solicitações de que trata o Art. 12 desta Resolução são analisadas e submetidas ao deferimento pelo titular da CSF, considerando:

I - a existência de vagas;

II - o perfil da ação formativa;

III - a proposta, ANEXO I;

IV - as necessidades formativas apontadas nos Projetos Pedagógicos das UEs;

V - os objetivos da formação continuada em serviço; e

VI - as diretrizes curriculares da SME.

## CAPÍTULO VI

### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16. A participação nas ações formativas centralizadas não substitui, em nenhuma hipótese, a obrigatoriedade do cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores públicos nos seus locais de lotação e de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos planos decarreira.

Parágrafo único. Os professores que atuam no Cefortep devem utilizar o Trabalho Docente de Formação, TDF, em ações formativas na própria UE.

Art. 17. Os especialistas de educação podem utilizar as horas previstas para formação continuada, na sua jornada de trabalho, mediante a anuência da chefia imediata.

Art. 18. Os servidores públicos da carreira docente que utilizam os tempos pedagógicos e as horas de formação continuada, conforme disposto pelos artigos 16 e 17 desta Resolução, devem apresentar ao formador, até o segundo encontro, o formulário devidamente preenchido e autorizado, que consta:

I - no ANEXO IV desta Resolução, quando professor da SME e da Fumec; ou

II - no ANEXO V desta Resolução, quando especialista de educação da SME e da Fumec.

## CAPÍTULO VII

### DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19. Para assegurar a certificação, todas as ações formativas da CSF devem ser precedidas de:

I - submissão da proposta de formação continuada, conforme cronograma definido em comunicado próprio da SME e modelos que constam nos ANEXOS I, II e III desta Resolução;

II - análise e parecer favorável da CSF; e

III - publicação em DOM.

Art. 20. A emissão dos certificados para os cursistas está condicionada:

I - à comprovação da frequência mínima de 75% da carga horária presencial;

II - ao aproveitamento satisfatório, registrados em listas de presença original, sem rasuras, com a assinatura do formador; e

III - à realização das atividades, nos prazos estabelecidos e de acordo com as orientações do formador e da avaliação, por meio de instrumento elaborado pela CSF.

§ 1º Na ação formativa de que trata o inciso I do Art. 5º desta Resolução a certificação é emitida a quem obtiver o mínimo de 75% de frequência nas atividades presenciais referentes ao seu período de participação.

§ 2º Não há compensação ou mecanismo de reposição de ausências de qualquer natureza.

Art. 21. A emissão dos certificados para os formadores está condicionada à:

I - assinatura da frequência, em formulário próprio e nos prazos estabelecidos pela CSF;

II - entrega da lista de presença protocolada no expediente do Cefortep e encaminhada ao titular da CSF, devidamente preenchida e assinada; e

III - avaliação realizada no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>, no prazo definido pela CSF.

## CAPÍTULO VIII

### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22. Compete ao candidato:

I - acompanhar em DOM as publicações referentes aos períodos de inscrição, à divulgação dos resultados e ao início das ações formativas;

II - realizar a inscrição no endereço eletrônico, conforme o Art. 11 desta Resolução; e

III - preencher e apresentar à chefia imediata, os formulários que constam dos ANEXOS IV e V desta Resolução, quando for o caso.

Art. 23. Compete ao cursista:

I - apresentar o ANEXO IV ou o ANEXO V ao formador, com a devida autorização, até o segundo encontro, quando for o caso;

II - apresentar ao formador, a cada encontro, o ANEXO IV ou o ANEXO V, para assinatura comprobatória da declaração de frequência;

III - apresentar, mensalmente, o ANEXO IV ou o ANEXO V à chefia imediata, com a assinatura do formador, quando for o caso;

IV - participar das atividades presenciais e realizar as não presenciais específicas de cada ação formativa;

V - assinar a lista de presença de cada encontro;

VI - apresentar os trabalhos e/ou atividades, no prazo solicitado pelo formador; e

VII - realizar a avaliação da formação continuada, no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>.

Art. 24. Compete ao formador:

I - elaborar a proposta de formação continuada de acordo com os modelos que constam dos ANEXOS I, II e III desta Resolução;

II - planejar e elaborar as atividades e coordenar os encontros;

III - registrar as atividades desenvolvidas;

IV - retirar e entregar, a cada encontro, a pasta com a lista de presença, na Central de Apoio, quando a atividade formativa for realizada no próprio Cefortep;

V - retirar e entregar, a cada encontro, a pasta com a lista de presença, na Secretaria da escola, quando a atividade formativa for realizada na UE;

VI - atestar a presença do participante;

VII - coletar a assinatura na lista de presença dos encontros presenciais;

VIII - comunicar as desistências ao titular da CSF, imediatamente após o segundo encontro, para que o mesmo convoque o candidato da lista de espera, respeitada a ordem de classificação;

IX - acompanhar e atestar a realização das atividades não presenciais;

X - analisar e avaliar as atividades dos participantes;

XI - elaborar e entregar relatório, contendo resumo da ação formativa desenvolvida e sua respectiva avaliação;

XII - realizar a avaliação, no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>, no prazo definido pela CSF;

XIII - participar das reuniões com a equipe da CSF;

XIV - assinar a frequência, em formulário próprio, nos prazos estabelecidos pela CSF;

XV - protocolar, no expediente do Cefortep, a entrega da lista de presença, devidamente preenchida e assinada, até, no máximo, cinco dias úteis a contar da data do último encontro da ação formativa;

XVI - comunicar quaisquer ocorrências, inclusive sua desistência ou substituição, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega de toda a documentação no protocolo do Cefortep.

Art. 25. Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação responsabilizar-se pela coordenação geral e pelos processos de:

I - recebimento, análise, organização, acompanhamento, avaliação e certificação das ações formativas da SME;

II - inscrição e classificação dos candidatos, conforme previsto pelo Art. 13 desta Resolução;

III - encaminhamento de comunicados próprios das ações formativas e das listas classificatórias das vagas para publicação em DOM;

IV - elaboração das listas de presença e sua disponibilização aos formadores;

V - orientações sobre o correto preenchimento dos formulários de elaboração das propostas de ações formativas, lista de presença, registro das atividades, avaliação;

VI - produção de relatórios;

VII - acompanhamento, registro e validação da frequência dos formadores, de acordo com o ANEXO VI desta Resolução.

Art. 26. Compete aos Coordenadores Pedagógicos:

I - compor equipes para análise, entrevista com proponentes e emissão de parecer no ANEXO I - verso sobre as propostas de ações formativas, de acordo com a compatibilidade do Núcleo em que atua;

II - acompanhar e avaliar as ações formativas para as quais se manifesta favoravelmente;

III - indicar ações formativas para atendimento das demandas apontadas nos Projetos Pedagógicos das UEs ou quaisquer outros indicadores, respeitando os prazos indicados nos comunicados da CSF;

IV - responsabilizar-se em acompanhar, o planejamento, cronograma e demais itens da proposta de formação continuada, no caso de contratação de formador externo;

IV - atestar a frequência dos formadores das ações formativas sob sua responsabilidade, de acordo com o ANEXO VI desta Resolução.

Art. 27. Compete aos Coordenadores Pedagógicos do Núcleo de Formação da CSF, além das atribuições indicadas no Art. 26 desta Resolução:

I - receber, analisar e fazer a juntada dos pareceres, sobre as propostas de ações formativas, realizados pelas equipes de Coordenadores Pedagógicos de outros Núcleos;

II - organizar, acompanhar e avaliar as ações formativas sob sua responsabilidade;

III - orientar os formadores sobre o correto preenchimento dos formulários de elaboração das propostas de ações formativas, lista de presença, registro das atividades e avaliação;

IV - formalizar o pedido de contratação de formadores e acompanhar o processo até sua efetivação;

V - elaborar instrumentos de avaliação das ações formativas, para formadores e cursistas;

VI - sistematizar os resultados de avaliação e subsidiar, com esses dados, o planejamento de novas ações formativas;

VII - planejar, organizar e realizar reuniões com formadores;

VIII - elaborar as listagens das ações formativas e enviar ao titular da CSF, para posterior publicação em DOM.

Art. 28. Compete ao Supervisor Educacional:

I - acompanhar as ações formativas que ocorrem nas UEs sob sua responsabilidade;

II - orientar as equipes gestoras sobre o disposto por esta Resolução;

III - analisar e emitir parecer sobre as propostas de ação formativa, quando solicitado pela CSF.

Art. 29. Compete ao Representante Regional:

I - analisar a pertinência e, quando for o caso, deferir as solicitações de participação com pagamento de Hora Projeto, HP, em ações formativas encaminhadas pelas equipes gestoras, manifestando-se no ANEXO I;

II - manter registro das ações formativas com pagamento de HP, por UE, observando:

a) a frequência dos servidores;

b) o apontamento mensal para fins de pagamento, no IFP, pelo diretor educacional.

Art. 30. Compete à equipe gestora das UEs e outras chefias:

I - analisar e se manifestar nas propostas de ação formativa, no ANEXO I, elaboradas pelos servidores sob sua gestão e que incidem em pagamento de HP, de acordo com as diretrizes do Departamento Pedagógico;

II - responsabilizar-se pelo controle da frequência dos formadores das ações formativas que são realizadas nos espaços sob sua gestão;

III - encaminhar para a CSF as informações relacionadas à frequência dos formadores e outras intercorrências relacionadas às ações formativas que são realizadas nos espaços sob sua gestão;

IV - apontar mensalmente para fins de pagamento, mediante a comprovação da frequência, as HPs autorizadas para a realização das ações formativas dos professores sob sua gestão;

V - arquivar os comprovantes de frequência das ações formativas nos prontuários dos servidores.

Art. 31. Compete à Coordenadoria Setorial de Convênios orientar as equipes gestoras das UEs da SME sobre os procedimentos inerentes à utilização dos recursos do conta escola para as atividades de formação continuada.

Art. 32. Compete a GPEJA/GPEP manter registro das ações formativas com pagamento de HP, por UE, observando o apontamento mensal para fins de pagamento, no IFP.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O pagamento de HP pode ser autorizado, para participação dos professores em ações formativas definidas como prioritárias, no planejamento anual do Departamento Pedagógico e da Fumec.

§ 1º Os critérios para autorização de pagamento de HP, de que trata o *caput*, é disciplinado por ato normativo próprio.

§ 2º A participação dos professores nas ações formativas com pagamento de HP deve ser expressamente autorizada pela chefia imediata, em Formulário de Solicitação de Participação em Curso, Anexo IV e Formulário de Proposta de Ação Formativa, ANEXO I.

§ 3º Na Fumec também poderão ser utilizadas as horas de CHP para as ações formativas, conforme disciplinado em ato normativo próprio.

Art. 34. As propostas de ações formativas que envolvam mais de uma UE devem considerar em sua organização a proximidade, as condições de mobilidade e a disponibilidade de espaço físico para a acomodação dos participantes.


Art. 35. As ações formativas com número de inscritos inferior a um terço das vagas ofertadas têm a sua efetivação condicionada à avaliação da CSF.

Parágrafo único. Os inscritos em ações formativas canceladas poderão ser remanejados para turmas com vagas disponíveis.

Art. 36. O cronograma dos procedimentos previstos por esta Resolução, bem como as ações formativas oferecidas pela CSF serão divulgados em comunicados específicos.  
 Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 38. Esta Resolução revoga a Resolução SME nº 06, de 27 de março de 2017.


Campinas, 12 de novembro de 2019


**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação  
 ANEXO I

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação</p>						
<b>Formulário para submissão de proposta de ação formativa</b> <b>Servidores da SME/FUMEC</b>						
I Identificação do Proponente	Nome:		Matrícula:			
	Cargo/Função:		Unidade Educacional Sede/Local de Trabalho:		Jornada Semanal de trabalho:	
	Horário de trabalho	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
		Manhã:	Manhã:	Manhã:	Manhã:	Manhã:
		Tarde:	Tarde:	Tarde:	Tarde:	Tarde:
Telefones para contato:		E-mail:				
Justificativa:						
II Características da Ação Formativa	Código da Ação Formativa:		Nome da Ação Formativa:			
	<input type="checkbox"/> centralizada		<input type="checkbox"/> descentralizada			
	Justificativa:					
	Objetivos:					
	Resumo:					
	Dia de realização:	Horário de realização:	Local:			
	Carga Horária Semanal Presencial:		Carga Horária Não Presencial:		Carga Horária Total:	
	Descrição das atividades a serem realizadas na carga horária não presencial (se houver)					

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação</p>	
<b>Formulário para submissão de proposta de ação formativa</b> <b>Servidores da SME/FUMEC</b>	
III DECLARAÇÃO AUTENTICAÇÃO	Declaro que as informações apresentadas nesta proposta de ação formativa estão de acordo com o disposto na Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019. ..... Campinas, ..... de ..... de 20....
IV MANIFESTAÇÃO DA CHEFE IMEDIATA	Data, identificação e assinatura da Chefe Imediata, conforme art. 30 da Resolução SME 14/2019 ...../...../20.... Do Representante Regional, conforme art. 29 da Resolução SME 14/2019 ...../...../20.... Da GPEJA/GPEP, conforme art. 32 da Resolução SME 14/2019 ...../...../20....
V PARECER (Coordenadores Pedagógicos)	Coordenador Pedagógico: _____ Coordenador Pedagógico: _____
VI DESPACHO Titular da CSF	<input type="checkbox"/> Pelo deferimento <input type="checkbox"/> Pelo indeferimento ..... Identificação e assinatura ...../...../20....

ANEXO II

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação</p>				
<b>Formulário para submissão de proposta de ação formativa</b> <b>Servidores públicos de outras secretarias da PMC, em regime de colaboração</b>				
I Identificação do Proponente	Nome:		Matrícula:	
	Cargo/Função:		Local de Trabalho:	
	Telefones para contato:		Jornada Semanal de trabalho:	
Justificativa:				
II Características da Ação Formativa	Código da Ação Formativa:		Nome da Ação Formativa:	
	<input type="checkbox"/> centralizada		<input type="checkbox"/> descentralizada	
	Justificativa:			
	Objetivos:			
	Resumo:			
	Dia de realização:	Horário de realização:	Local:	
	Carga Horária Semanal Presencial:		Carga Horária Não Presencial:	Carga Horária Total:
	Descrição das atividades a serem realizadas na carga horária não presencial (se houver)			

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação</p>	
<b>Formulário para submissão de proposta de ação formativa</b> <b>Servidores públicos de outras secretarias da PMC, em regime de colaboração</b>	
III DECLARAÇÃO AUTENTICAÇÃO	Declaro que as informações apresentadas nesta proposta de ação formativa estão de acordo com o disposto na Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019. ..... Campinas, ..... de ..... de 20....
IV MANIFESTAÇÃO DA CHEFE IMEDIATA	Coordenador Pedagógico: _____ Coordenador Pedagógico: _____
V PARECER (Coordenadores Pedagógicos)	Coordenador Pedagógico: _____ Coordenador Pedagógico: _____
VI DESPACHO Titular da CSF	<input type="checkbox"/> Pelo deferimento <input type="checkbox"/> Pelo indeferimento ..... Identificação e assinatura ...../...../20....

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação

**Formulário para submissão de proposta de ação formativa**  
**Profissionais sem vínculo com o serviço público**

<b>I</b>	<b>Identificação do Proponente</b>	Nome: _____				
	Formação: _____		RG: _____	CPF: _____		
	Rua/Av: _____ Nº _____		Endereço			
	Bairro: _____		Cidade: _____	CEP: _____		
	Telefones: _____		E-mail: _____			
<b>II</b>	<b>Características da Ação Formativa</b>	Nome da Ação Formativa: _____				
		<input type="checkbox"/> centralizada <input type="checkbox"/> descentralizada				
		Ementa: _____				
		Objetivos (Gerais e específicos): _____				
		Conteúdos: _____				
		Descrição das atividades a serem realizadas na carga horária não presencial (se houver): _____				
		Público Alvo: _____				
		Carga Horária Total: _____		Carga Horária Presencial: _____	Carga Horária não Presencial: _____	
		Carga Horária Semanal: _____	Nº de vagas por turma: _____	Nº encontros presenciais: _____	Dia da Semana: _____	Horário: _____
		Local dos encontros presenciais: _____				

<b>IV</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>V</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	Local: _____ Data: _____		
		Assinatura do proponente: _____		
<b>V</b>	<b>PARECER (Coordenadoria Pedagógica)</b>	Coordenador Pedagógico: _____		
		Coordenador Pedagógico: _____		
<b>VI</b>	<b>DESPACHO Titular da CDR</b>	<input type="checkbox"/> Pelo deferimento <input type="checkbox"/> Pelo indeferimento		
		identificação e assinatura: _____ ...../...../20....		

ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação

**Formulário para solicitação de participação em Cursos, Grupos de Estudo e Grupos de Trabalho**

<b>I</b>	<b>Identificação do Solicitante</b>	Nome: _____		Matrícula: _____
		Cargo/Função: _____		Unidade Educacional Sede/Local de Trabalho: _____
		Jornada Semanal de trabalho: _____		Telefones para contato: _____
<b>II</b>	<b>Identificação do Curso</b>	Justificativa: _____		
		Código do Curso: _____		Nome do Curso: _____
		Nome do Formador: _____		
		Dia de realização: _____ Carga Horária Semanal: _____	Horário de realização: _____ Carga Horária Total: _____	
<b>III</b>	<b>Autenticação</b>	Data e assinatura do requerente: _____		Data, identificação e assinatura da Chefia Imediata: _____
		...../...../20....		...../...../20....
<b>IV</b>	<b>Manifestação</b>	Do Representante Regional, conforme artigo 29 da Resolução SME nº 14/2019		Da GPEJA/GPEP, conforme Resolução FUMEC 11/2012
		...../...../20....		...../...../20....
		Da Direção da UE (Cogenda ou Colaboradora)		...../...../20....

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA<sup>1</sup>**

Declaramos para os devidos fins que o professor, acima identificado, esteve presente no Curso/GE/GT, nas seguintes datas:

Data	Rubrica		Data	Rubrica	
	Formador	Chefia		Formador	Chefia

<sup>1</sup> Este documento é de responsabilidade do (a) professor (a) que deverá apresentá-lo ao formador (a) do Curso/GE/GT em todos os encontros e, ao final de cada mês, à Direção da Unidade Educacional que, após o preenchimento total do formulário, deverá arquivá-lo no prontuário do (a) professor(a).

ANEXO V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação

**Formulário para solicitação de participação em Cursos, Grupos de Estudo e Grupos de Trabalho**

<b>I</b>	<b>Identificação do Solicitante</b>	Nome: _____		Matrícula: _____
		Cargo/Função: _____		Unidade Educacional Sede/Local de Trabalho: _____
		Jornada Semanal de trabalho: _____		Telefones para contato: _____
<b>II</b>	<b>Identificação do Curso</b>	Justificativa: _____		
		Código do Curso: _____		Nome do Curso: _____
		Nome do Formador: _____		
		Dia de realização: _____ Carga Horária Semanal: _____	Horário de realização: _____ Carga Horária Total: _____	
<b>III</b>	<b>Autenticação</b>	Data e assinatura do requerente: _____		Data, identificação e assinatura da Chefia Imediata: _____
		...../...../20....		( ) Pelo deferimento      ( ) Pelo indeferimento

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA<sup>1</sup>**

Declaramos para os devidos fins que o Especialista/Monitor/Agente de Educação Infantil, acima identificado, esteve presente no Curso/GE/GT, nas seguintes datas:

Data	Rubrica		Data	Rubrica	
	Formador	Chefia		Formador	Chefia

<sup>1</sup> Este documento é de responsabilidade do (a) Especialista/Monitor/AEI (a) que deverá apresentá-lo ao formador (a) do Curso/GE/GT em todos os encontros e, ao final de cada mês, à chefia imediata que, após o preenchimento total do formulário, deverá arquivá-lo no prontuário do (a) Especialista/Monitor/AEI (a).



## ANEXO VI

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - Coordenadoria Setorial de Formação			
Registro de Frequência do Formador			
I Formador	Nome:	Matrícula/RG:	
	Telefones:	E-mail:	
	Justificativa:		
II Atividade Formativa	Código do Curso:	Nome do Curso:	
	Dia de realização:		Horário de realização:
	Carga Horária Semanal:		Carga Horária Total:
	Local de realização:		
III Registro da frequência diária	DATA	ASSINATURA	DATA
IV AUTENTICAÇÃO	Data, identificação e assinatura do responsável pelo acompanhamento da frequência do formador		Data, identificação e assinatura do titular da CSF
	...../...../20.....		...../...../20.....

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº PMC.2016.00002669-93

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 102/2019

Objeto: Aquisição de contentores de lixo e lixeiras.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00045190-21

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro em Cartório de Carta de Adjudicação (Escola Viva - EMEI Benjamin Constant).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, no valor de R\$ 1.266,12 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), referente a despesas de Registro em Cartório de Carta de Adjudicação (Escola Viva - EMEI Benjamin Constant).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 14/10/47742

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Passe Escolar - Vale Transporte. Em face ao solicitado às fls. 2972 pelo Setor de Transportes - SME e mediante ao disposto no Decreto Municipal nº 20.373 de 28/06/2019 que "Estabelece novas tarifas para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas e dá outras providências", **AUTORIZO** em favor da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas:

- O reajuste do contrato nº 002/2016 referente ao preço unitário do Vale Transporte que passa a ser de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
- A despesa complementar no valor de R\$ 195.172,25 (cento e noventa e cinco mil

cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

A CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorno à Secretaria de Educação.

Campinas, 08 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo? Nº: PMC.2019.00020774-20

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Chamada Pública nº 04/19

Objeto: Seleção de cooperativas e/ou associações representativas de agricultores familiares rurais para fornecimento parcelado de suco de uva integral Realizada a sessão pública para análise dos documentos e projetos de venda da Chamada Pública nº 03/2019 nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/09 regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 4/2015, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o Termo de Julgamento de Proposta e de Habilitação da Comissão Permanente de Chamada Pública, **DECIDO** por:

1) **HABILITAR** as cooperativas e associações abaixo relacionadas:

- Cooperativa Vinícola GARIBALDI Ltda.;
- Cooperativa Agroindustrial NOVA ALIANÇA Ltda.;
- Cooperativa AÉCIA de Agricultores Ecologistas Ltda.e,
- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária TERRA LIVRE Ltda.

2) **CLASSIFICAR** em primeiro lugar o Projeto de Venda da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária TERRA LIVRE Ltda. para o quantitativo total do item 01 - suco de uva integral= 220.000 litros (R\$ 10,90), no valor total de R\$ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais). A classificação das demais propostas encontra-se nos autos do processo administrativo epigrafado.

3) **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do subitem 9.1 do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Chamada Pública para demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Protocolado: PMC.2018.00037903-83

Interessado: GRH/FUMEC

Assunto: Anulação de Portaria

A vista do parecer emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória no documento 1882529, acolhido pelo Diretor Executivo da FUMEC no documento 1890614, TORNO NULO O ATO DE NOMEAÇÃO do servidor estagiário, matrícula nº 10432.

Ao GRH para providências necessárias.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 16/10/43.907

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Tomada de Preços: nº 07/2019

Objeto: Execução de obras de reforma da Praça de Esportes Doutor Edgar Ariani, no bairro Novo Cambuí - Campinas/SP

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a **DESPESA** a favor da empresa **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, no valor global de **R\$417.793,83** (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de 3. Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**DÁRIO SAADI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2019.00039919-66

Interessado: BG Properties - Administração de Bens Ltda

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2019.00046049-91

Interessado: ROBERTO SANTO SCATAMBURLO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de restituição dopagamento realizado para a parcela 21

do IPTU/Taxa de Lixo 2015 (X1000), emissão 04/2015, do código cartográfico-co4313.13.95.0001.01032, em 24/10/2019, por meio do documento 158.943.103, nos moldes do artigo 13da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o valor cobrado refere-se à diferença decorrente do pagamento a menor para essa parcela realizada em 26/01/2017, não caracterizando pagamento em duplicidade.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DO CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2016/10/39416**

**Interessado: Pedro Teixeira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de garantia ao direito de adesão à Lei Municipal 15.461/2017 (REFIS), para pagamento dos débitos relativos ao imóvel 3414.44.65.0119.01001 após o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto 19.614/2017, tendo em vista que o mesmo não se enquadra nas hipóteses de protocolização de pedido específico estabelecidas no artigo 15 da Lei 15.461/2017.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2017/03/02029**

**Interessado: Operam Inox Serviços Brasil Ltda.**

**Cartográfico: 3453.44.54.0231.01001**

**Assunto: Impugnação de lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU, relativo ao exercício de 2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3453.44.54.0231.01001, por não ter sido comprovada a legitimidade do requerente, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que o requerente não se encontra cadastrado como sujeito passivo do referido imóvel, no cadastro mobiliário da Prefeitura de Campinas, conforme demonstrativo de fls. 127 e também não constam dos autos os documentos necessários que pudessem atualizar o cadastro do imóvel e comprovar a legitimidade do requerente. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2017/03/04461**

**Interessado: JSVP - Administração de Bens Próprios e Participações Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01012**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01012, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m², atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fl. 44 a 52 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equívocos em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 66 e 67; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01012, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 71.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04458**

**Interessado: ESN - Participações e Administração Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01011**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº

3162.23.45.0001.01011, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m², atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fl. 44 a 52 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equívocos em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 66 e 67; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01011, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 70.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04457**

**Interessado: GL Galpões Investimentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Imóveis: 3162.23.45.0001.01008 e 3162.23.45.0001.01009**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo aos imóveis de cartográficos nºs 3162.23.45.0001.01008 e 3162.23.45.0001.01009, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m², atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fl. 47 a 57 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equívocos em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 75 a 77; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada nos imóveis através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, dos imóveis identificados pelos cartográficos nº 3162.23.45.0001.01008 e 3162.23.45.0001.01009, em face da perda do objeto**, tendo em vista os cancelamentos dos lançamentos d o exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativos extraídos do "SIM" à fl. 81 e 82.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04454**

**Interessado: WFP - Empreendimentos e Participações Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01010**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01010, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m², atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fl. 41 a 49 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equívocos em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 64 a 66; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01010, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 70.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04453**

**Interessado: Santa Roberta Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01007**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01007, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do

terreno de 139, 1502 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 42 a 50 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equivocados em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 63 a 65; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01007, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 70.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 11 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2017/03/04450**

**Interessado: Regimar Comercial S.A.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01006**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01006, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 49 e 50 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equivocados em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 70 a 72; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01006, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 71.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04449**

**Interessado: LF - Administração, Investimentos e Participações Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01005**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01005, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 40 e 41 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equivocados em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 61 a 63; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01005, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 71.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04446**

**Interessado: NG - Bosco Construções e Comércio Ltda**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01001, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 58 a 65 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equivocados em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 117 a 119; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01001, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 123.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/4441**

**Interessado: Arnes Holding Participações Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01016**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01016, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 41 e 42 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equivocados em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 62 a 64; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01016, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 70.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/04434**

**Interessado: Arnes Holding Participações Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01021**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3162.23.45.0001.01021, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m<sup>2</sup>, atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 48 e 49 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equivocados em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 69 a 71; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01021, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 75.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: 2017/03/4433**

**Interessado: Arnes Holding Participações Ltda.**

**Imóvel: 3162.23.45.0001.01015**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos

4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3162.23.45.0001.01015**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 139, 1502 UFIC/m², atribuído para a Face de Quadra nº 44866, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.360/2016, seguindo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme artigo 2º e Anexo Único da Lei nº 15.360/2016, que as Declarações de Atualização Cadastral (DAC) anexadas às fls. 42 e 43 não foram preenchidas de acordo com os dispositivos legais constantes no Decreto Municipal nº 19.290/2016, sendo apurados equívocos em seu preenchimento, conforme parecer fiscal às fls. 63 a 65; que a categoria construtiva - padrão da construção foi apurada pelas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel através do protocolo nº 2016/03/06277, nos termos estabelecidos no artigo 18C da Lei nº 11.111/2011.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2017, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3162.23.45.0001.01015, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2017, em cumprimento da determinação contida no Protocolo nº 2015/03/12932, em nome de GRP GP10 Empreendimentos Ltda; conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 69.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 11 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00032273-87

Interessado (a): ALVARO EUGENIO FABRINI

Código Cartográfico: 4312.11.11.0309.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A)/PENSIONISTA**, posto que restou comprovado, através da análise de documentação acostada aos presentes autos, que o (a) Interessado (a) percebe rendimentos mensal e anual, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, em montante superior ao estabelecido em dispositivo legal supra citado.

Campinas, 20 de setembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS ITBI - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: 2016 03 15404

Interessado: XIROGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Data da decisão administrativa: 22/09/2016

**Assunto:** Verificação da Condição Resolutória Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social de Pessoa Jurídica (CNPJ 18.471.188/0001-11) Conforme decisão administrativa, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Campinas, foi condicionalmente concedida a não incidência do ITBI. Para a sua concessão em definitivo, a empresa não pode ter mais de 50% da receita operacional proveniente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos anos de 2014, 2015 e 2016 nos termos dos arts. 5º, inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/05 e alterações, do art. 37 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do art. 156, §2º da Constituição Federal.

Considerando ter decorrido o prazo de verificação da condição resolutória (três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis em 03/11/2013) e não tendo o interessado apresentado por sua iniciativa a respectiva documentação para a verificação, **NOTIFICA-SE** o citado acima a proceder conforme a seguir:

I - Preencher o formulário Declaração de Receitas, referente aos anos de 2014, 2015 e 2016. O formulário editável está disponível no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO1177E.pdf>;

II - Verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória.

a) **Em caso de cumprimento:**

Entregar pessoalmente no 10º andar - Setor de ITBI a Declaração de Receitas preenchida para ser anexada ao protocolado de pedido do benefício fiscal. A fiscalização poderá requisitar outros documentos para a comprovação do cumprimento da condição resolutória.

b) **Em caso de não cumprimento:**

Proceder ao pagamento do ITBI. Para tanto, acessar o *site* abaixo e seguir as instruções do item "4. BENS IMÓVEIS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA":

<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php>

Recolher o ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005.

Entregar no 10º andar - Setor de ITBI - cópia das guias de recolhimento de ITBI devidamente pagas, para a juntada ao protocolado de pedido do benefício fiscal.

#### ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A Lei Municipal 12.391/2005 e alterações prevê:

§ 8º Expedida a certidão de não incidência do imposto, o contribuinte terá de efetuar sua inscrição como proprietário do imóvel incorporado no Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 90 (noventa) dias da expedição da certidão. (**acrescido pela Lei Complementar nº 180, de 10/10/2017**)

Para tanto, deverá apresentar as matrículas atualizadas nº 55.124, 55.125 e 500 do 2º CRI (CC 3261.52.75.0592.01001, 3261.52.75.0602.01001, 3261.52.75.0612.01001).

**PRAZO DE ATENDIMENTO:** 30 (trinta) dias da publicação desta notificação no DOM, para que sejam efetuados os pagamentos ou preenchimento da Declaração de Receita e protocolado o requerimento de juntada.

#### OBSERVAÇÕES

Caso o recolhimento venha a ser incorreto, não haja recolhimento ou haja a necessidade de apuração de ofício pelo Fisco, o contribuinte estará sujeito à ação fiscal e à aplicação da multa de 60 a 120% sobre o valor do imposto devido e não pago, através de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), nos termos do art. 18 da Lei Mu-

nicipal 12.391/05. Não obstante, poderá ser apurada responsabilidade penal por crime contra a ordem tributária.

Para outros esclarecimentos, através do e-mail [dri.itbi@campinas.sp.gov.br](mailto:dri.itbi@campinas.sp.gov.br)

12 de novembro de 2019

**ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO**  
AFT - Matr. 38.080-6 - ITBI-DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo nº PMC.2018.00012178-21

**Requerente/Impugnante: Associação dos Comerciantes do Supermercado Campineiro**  
**Assunto: Impugnação ao AIIME Acessório - DOCEC - 007003/2018**

Com supedâneo no artigo 2º, III, combinado com o artigo 4º, ambos da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 04, de 15 de outubro de 2018, e com base nos elementos do protocolado, defiro a impugnação para cancelar o AIIME 007003/2018, tendo em vista que a Impugnante não se enquadra como sujeito passivo da obrigação tributária acessória de entrega da DOCEC, nos termos do art. 2º, incisos I a VI, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 01, de 31 de julho de 2014.

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**

AFTM - COORDENADORA DA CSPFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/10/2019 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00048544-15  
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, com prévio agendamento eletrônico no portal do cidadão, no endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- [sitewww.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.891.820/0001-77	V&B CARGAS EIRELI

### NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/10/2019 em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ33.399.208/0005-08 junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00048540-83  
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, com prévio agendamento eletrônico no portal do cidadão, no endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- [sitewww.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
33.399.208/0001-84	LSA COMERCIO DE CELULARES EIRELI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/10/2019 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I

a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00048536-05  
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, com prévio agendamento eletrônico no portal do cidadão, no endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- [sitewww.campinas.sp.gov.br](http://sitewww.campinas.sp.gov.br).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
30.863.481/0001-20	THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA SALVADOR 43924209812

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e §7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/10/2019 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2019.00048546-79  
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, com prévio agendamento eletrônico no portal do cidadão, no endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- [sitewww.campinas.sp.gov.br](http://sitewww.campinas.sp.gov.br).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
32.241.131/0001-57	VALMATECH MANUTENCAO E REPAROS DE VALVULAS EIRELI

Processo PMC.2019.00032834-57

**Interessada:** ROBSON GUIMARÃES DIAS DA SILVA 22333772816

CNPJ: 20.186.358/0001-68

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 c/c o artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006e com base nos elementos do protocolado, NÃO CONHEÇO a impugnação do sujeito passivo pela sua intempestividade. Como constante na manifestação fiscal, não há razão em suas alegações, uma vez que nos termos dos artigos 119 da Resolução CGSN 140/2018 em c/c com o 21, IV, 22, III e 23 da Lei Municipal 13.104/2007, o processo administrativo atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos tanto em legislação municipal quanto federal que regem tal matéria.

**CESAR C. DE ASSUMPCÃO**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2019/3/902

**Interessada:** Sirex Empreendimentos e Participações Ltda

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil-Guia 030042/2018  
Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, não conheço a impugnação, com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, de ofício, com fundamento nos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 030042/2018, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, com base no preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que fosse efetuado o lançamento de ofício com base em pauta fiscal, que estabelece o preço mínimo dos serviços.

**BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI**  
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE AVISO

##### DESLIGAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL e DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, pelo seu Diretor de Departamento, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 13.197/2007 e Decreto 16.153/2008 faz saber do presente edital para que a titular beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial CINTIA DANIELE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no MF/CPF sob o nº 328.228.958-80, com NB 1037 e inserida no lote 135, com concessão autorizada através do Protocolo 2017/10/19400 (remoção por obras da BRT-Bus Transit Rapid), CONHEÇA do seu desligamento do referido programa de subsídio habitacional, bem como da suspensão dos pagamentos dos benefícios a partir do mês-referência de novembro/2019, pela alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes que orientaram para tanto.

Protocolo Sei 2019.00046872-41  
(Publicar dias 11, 12 e 13 de novembro)

Campinas, 08 de novembro de 2019  
**MARCELO FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Habitação

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2019 ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2016, QUE TRATA DE ATENDER O DECRETO Nº 19062/16

Art. 1º Destituem-se os seguintes servidores que atuam como titulares e suplentes em Coordenadorias da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em razão da necessidade de adequações no quadro inicialmente apresentado na Ordem de Serviço nº04/2016:

I - Rosiani Barreiro Aparecido, matrícula37.056-8, titular na Coordenadoria Setorial de Prevenção de Incêndio e Pânico - CPCIP.

II - Antônio Roberto Ramalho, matrícula 88.142-2, suplente na Coordenadoria Setorial de Prevenção de Incêndio e Pânico - CPCIP.

Art. 2º Designam-se os seguintes servidores para atuarem como titulares e suplentes nas Coordenadorias da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

I - Salete Rodrigues de Castro, matrícula 90635-2, titular na Coordenadoria Setorial de Prevenção de Incêndio e Pânico - CPCIP.

II - Rosiani Barreiro Aparecido, matrícula37.056-8, suplente na Coordenadoria Setorial de Prevenção de Incêndio e Pânico - CPCIP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2019

**ENG. CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **L. L. ARMAZÉM EIRELI - ME**, CNPJ.: **25.148.918/0001-03**, situada à **RUA SÃO MATIAS, Nº 47 B - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA**, neste município, do **Auto de Infração e Multa Nº 6331**, lavrado em **11/12/2017**, cujas vias se encontram no Protocolo **2017/156/2994** por ter infringido o Art. 22º, inciso I, da Lei Municipal nº 11749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, inciso II, da Lei Municipal nº 11749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.329, 70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de julho de 2019

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar **TRANSPORTE MANN EIRELI**, CNPJ **78.663.788/0027-42**, situada à **RUA ARMANDO DE CAMPOS, 420/460**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 6630**, lavrado em **10/12/2018**, cujas vias se encontram no protocolo **17/11/14933** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.390, 60 (Três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2018)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. **O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 05 de agosto de 2019

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARCIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone abaixo discriminado para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**

**Pela CSPF/DEPLAN**

Prot. 2019/10/26434 - Companhia Imobiliária Palmeiras (Tel. 21160240)

Prot. 2019/10/23775 - LRCN Agropecuária Ltda (Tel. 21160240)

Prot. 1968/0/2867 - Departamento de Projetos Obras e Viação - DPOV (Tel. 21160240)

Prot. 2019/10/11599 - Raymundo Meschiatti (Tel. 21160240)

Prot. 2019/11/12187 - Ricardo Laderoza Gracioli (Tel. 21160240)

**Pela Diretoria DEPLAN**

Prot. 2017/11/10534 (Anexado ao 1997/0/75527) - Lienne Maria Liarte (Tel. 21160219)

Prot. 2017/10/597 - Fundação Gerações (Tel. 21160219)

Prot. 2019/10/22945 - Wallace Peres Alessio (Tel. 21160219)

**Prazo de 15 (QUINZE) Dias:**

**Pela CSPV/DEPLAN**

Prot. 2019/10/7575 - Jatiuna Empreendimentos e Participações (Tel. 21160109)

**Pela CSPF/DEPLAN**

Prot. 2019/10/16152 -Marlon Onofre Adabo (Tel. 21160240)

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **THIAGO HENRIQUE MENDONÇA 32587565898**, CNPJ **27.612.785/0001-00**, situada à **AVENIDA ARYMANA, 675 - PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0740**, lavrado em **02/11/2019**, cujas vias se encontram no **protocolo 2017/11/14887** por ter infringido o art. 21, § 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 21, § 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$17.631, 00 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais - valor corres-**



1.9. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física.

1.10. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

1.11. O candidato que não entregar o atestado médico, nos moldes do previsto, não poderá realizar o exame antropométrico e a prova de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

1.12. Para a realização do exame antropométrico e do teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente vestindo calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

1.13. O exame antropométrico, exigido para o cargo, será realizado antes dos testes de aptidão física.

1.14. O exame antropométrico será realizado com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida (Feminino de 1,65m e para o Masculino de 1,70m) ficará impedido da realização dos testes de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

1.15. O exame antropométrico do candidato será realizado em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.

1.16. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

1.17. O exame antropométrico, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

1.18. O candidato considerado INAPTO no exame antropométrico será eliminado do Concurso Público.

1.19. Para a realização do exame antropométrico e do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

1.20. O aquecimento e a preparação para o exame antropométrico e o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

1.21. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico do exame antropométrico e do teste de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

1.22. Na aplicação dos testes do exame antropométrico e do teste de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.23. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do exame antropométrico e do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

1.24. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.25. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física e a pontuação de cada um dos testes estão descritos no ANEXO IV do Edital nº 05/2019.

## 2. DA CONVOCAÇÃO

**ATENÇÃO:** A listagem encontra-se organizada em ordem alfabética geral.

O candidato deverá localizar o seu nome e verificar a data, o horário e a turma que realizará o exame.

**Local:** 0101 SESI CAMPINAS UNIDADE SANTOS DUMONT/ CAT JOÁ PEN-TEADO

AV. ARY RODRIGUES, 200 (ENTRADA PORTÃO 3)

BACURI

CAMPINAS / SP

Obs.: o horário informado é o do fechamento dos portões/início da prova. O candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário discriminado na tabela, sendo que não poderá fazer a prova em horário e dia diferente para o qual está sendo convocado.

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DA PROVA	HORÁRIO DO EXAME	TURMA
ADAESLER SOUZA ANTONIO	378716992	64926567	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADALTO MATEUS VITORIA JUNIOR	2972331	60910500	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADAO JOSE DOS SANTOS	33408992X	64963519	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADENILTON SILVA DE ALMEIDA	40691896	60661852	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADILSON LUIZ GOUVEA NEVES JUNIOR	565644294	60921765	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADRIANO CESAR DOS SANTOS	463410026	64232069	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADRIANO DE CAMARGO	549035692	61576131	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADRIANO HAMILTON DOS SANTOS	401251755	61281948	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADRIANO TIAGO DE FREITAS	40469262X	62067150	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	419800943	65101626	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	17726628	64426173	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALAN DA CONCEICAO ALVES	3761203	61563137	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALAN DEDSON RODRIGUES DA SILVA	506366820	62197339	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALAN FRANCISCO FILOMENO FREITAS	327878848	61594040	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALAN RODRIGUES DA SILVA MELO	497776157	64739830	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALESSANDRA DE ARAUJO RODRIGUES	217752047	61702650	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ALESSANDRO COUTINHO DE MACEDO FILHO	249113531	64739465	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALESSANDRO MOTOSO PEREIRA	471670777	64641317	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALESSANDRO RIBEIRO FERNANDES	629754	61600512	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALEX APARECIDO DE SOUZA	479146536	60709120	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALEX HENRIQUE DE ANDRADE	437316208	64800040	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA	417979307	60853697	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALEX SANDRO MACEDO TOMAZ	55267011X	64662519	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALEX TARDELLI GOULART DE SOUZA	410578721	62171542	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALEXANDER RAMOS ALVES DA SILVA	485879918	61970336	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALINE BAILO DE MOURA	463685301	64098575	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ALINE BUENO VITTI	474224454	63697238	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ALISON MONGEROHT SILVA	524186674	61504122	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALISSON CAETANO DA SILVA	369771643	60658339	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALISSON DA SILVA BRAGA	561414555	61485071	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALLAN FRANCISCO BARBOSA FRACOTE	451338832	63010232	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALLAN HENRIQUE ALMEIDA REVERTIS DOS SANTOS	547585974	60768894	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALLAN ROBSON JUVENCIO	448707676	64416178	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ALVARO REIS DE OLIVEIRA	19.021.099	60593865	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	45876873X	61711438	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	607127880	61488704	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA CAROLINE FURTADO	482323395	64704904	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA CRISTINA MIRANDA DE FREITAS	459463974	61573892	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA KAROLYNE APARECIDA DOS SANTOS	2862874	62313096	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA LUDMILA DA COSTA	291075629	62371940	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA MARIA DA SILVA	428985853	62782800	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANA ROSA KLINKE	440759602	63282445	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANATIELE DE BRITO ARAUJO	563433528	64685292	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANDERSON ALBIERI GUERRA SANTOS	41.899.4444	64438724	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON ALVES MARTINS	479287326	62162080	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON CLAYTON BRUNETTI	406018911	62715674	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON DE SOUZA	476113635	61686484	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	560340345	61619833	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON GARCIA ALVES	45601231X	60800119	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON JAIRO LIMA DA SILVA	440860362	61883689	008	24/11/2019	8 HORAS	01A

ANDERSON KENJI INOUE	453477793	61058238	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	1128766760	62886282	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON SOUSA DA SILVA	222848160	60839554	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	377392583	60778849	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE BIAJO CARDOSO	476599477	62098136	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE GIEZIO MONTE SANTOS	424746591	61249491	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE LUIS CAMPOS NOBRE	488430604	64864081	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE LUIS FORTINE	474474896	61566373	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE LUIS VANDERLEI BESERRA	40233369X	64333698	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI	447302875	62219529	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE MOHALLEM LIMA	14843766	64959716	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	492308950	64405141	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE RICARDO KURIZINI JANSEN PEREIRA	27781781X	61077100	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRE XAVIER MARTINS	MG14661731	62698915	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANDRESSA LEITE DA SILVA	347898439	61660957	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANDRESSA MILENA NASCIMENTO DA SILVA	469522513	64619869	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANDREW WANDERLEY OLIVEIRA	487790479	62776665	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANGELICA DE CAMARGO LINO RAMOS	42523566X	60653183	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANGELO JESUS TITOTTO JUNIOR	409705196	64717569	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ANNA CRISTINA FUCKS DA SILVA	203920533	60636467	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANNA MARIA DE CARVALHO LUCAS	45.832.3937	62813803	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ANTONIO GENILSON DE SOUZA SANTOS	649044988	60613920	008	24/11/2019	8 HORAS	01A
ARLEY DOS SANTOS GUERRA	1203245556	64653102	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
ARNON JOSE SOUZA GOMES	609150066	65006054	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
ARTHUR CARNEIRO FERNANDES	14721315MG	64463877	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
AUGUSTO JORGE ARAUJO	508167085	62897268	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
AURINO ANTONIO DE ANDRADE JUNIOR	285592701	61514195	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
BARBARA CARVALHO MACIEL	341250120	62856995	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
BARBARA MENDES ANDRADE	394352932	61865150	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
BIANCA JULIANE DA SILVA	406369872	62015320	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
BRUNA DOS SANTOS VIANA	303191324	61610976	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
BRUNA FERNANDA SILVA DOS REIS	421226109	62183290	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
BRUNA REGIO DA SILVA	448918298	60950420	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
BRUNO ALBERTO JORGE FIGUEIREDO	437979180	62346580	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
BRUNO ALVES FERMAIO	433129426	64432750	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
BRUNO CESAR GATINHO BONUZZI	357039646	60854596	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
BRUNO FERREIRA DE LUCENA	359009013	61917451	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO	457948498	64640000	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
BRUNO SOARES MONARO	406278933	64511219	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CAIO EUCLIDES DE SA	644293457	62505246	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CAIO MELO SOUZA	1161799109	62662171	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CAIO VINICIUS PAIXAO FETT DE OLIVEIRA	486886086	60643749	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CAMILA DE SOUZA FERRARESSO	466260052	62563556	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CARINA CLARO BOTOSSO	463129520	62015656	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CARLA CASSIA DA SILVA	439051745	61980404	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CARLOS ALBERTO SANTA ROSA FILHO	403793464	60856920	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS ALEXANDRE BISCARO GINDRO	497085811	61592463	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	MG16656174	61010529	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS BRENO MACHADO RIOS	17058103	64182517	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS EDOARDO TONIN	423662168	64594521	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS EDUARDO FERREIRA SOARES	494549531	64140024	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS EDUARDO GABRIEL	49567431X	64480631	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS EDUARDO SALGADO	45.644.6990	64788776	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS EDUARDO SANTA ROSA	44033942X	61073113	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	222434961	60980478	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS HENRIQUE ALVES MOREIRA	41748981X	64966321	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS HUMBERTO SOUZA DE ABREU FERNANDES	53622089X	60631341	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS ISAQUE OLIVEIRA TARGA	55304431XSSP	64434745	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS MACIEL VIEIRA DA COSTA TEIXEIRA	481223447	63765063	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR	330536710	60758422	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CARLOS WILLIAM NEZOTO DA SILVA	4328472000	60665254	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CAROLINA BARBOZA	4601704544	61496537	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	47842825X	64805786	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CAROLINA PINHEIRO	402618713	60978074	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CAROLINE ANASTACIO DE FREITAS	399307552	61491284	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	525812271	64265781	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
CASSIO ALEXANDRE DE ARAUJO DOS SANTOS	434873470	61725323	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CELSO APARECIDO LOPES	464291197	61930440	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CESAR HENRIQUE RODRIGUES	5023323350	64406016	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CEZAR DE SOUZA	45762419X	64687651	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CHARLES BRAGA MEIRA	566447009	60680547	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CHARLES DE SOUZA	424572369	61021628	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CHARLES GUSTAVO DE SOUZA	296472049	60737310	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CHARLES HENRIQUE LOPES MATIAS	440604606	61555371	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CHRISTIAN EWALD KLIMKE RODRIGUES	553815441	62211218	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CICERO GERMANO BEZERRA JUNIOR	326467956	64822150	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CICERO LEOPOLDINO ALVES JUNIOR	387953735	60609648	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CICERO WESKLEY LIMA DE SOUSA	504299165	64875911	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLAUDINEI OLIMPIO RIBEIRO	575237387	64539580	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLAUDIO DE JESUS DOS REIS	58.019.3809	60649909	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLAUDIO JUNIO CORREIA QUINZE DIAS	251451027	61493147	008	24/11/2019	8 HORAS	01B



CLAYTON CORREA DA SILVA MARTIMIANO	373764558	64997146	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLEBER FELIX PEREIRA DE LIMA	563486247	60587032	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLEIDSON LIMA DE SOUZA	575022115	61172499	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLEISSON ALMEIDA COSTA	543255505	61801356	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLEITON ATAIDE DE PAULA WALCACER	MG12552538	62882260	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLEITON RODRIGUES AMORINI	405470873	64331601	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLEYTON WESLEY SILVA NASCIMENTO	531533013	64143953	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CLOVES SANTOS PEREIRA JUNIOR	0333953120071	60845589	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
CRISTIANO ZAGO DAMAS GARLIPP	34.205.848-4	60634332	008	24/11/2019	8 HORAS	01B
DAIANE NISA DE CARVALHO BRABOSA	421335993	62969900	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
DANIEL ALVES COIADO	376559172	64743462	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANIEL BENETTI DIAS MACHADO	436271321	61278599	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANIEL DA SILVA VIEIRA	45.847.8994	62355430	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANIEL GENTIL ATANAZIO	43479109X	64300030	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANIEL GONCALVES CARVALHO	4108350655	63098431	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANIEL HENRIQUE SOUSA DIAS	346038728	60832673	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANIEL JOHN REIMER	502695067	61868469	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANILO FLORIANO	434326999	64841170	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANILO MARCO DE SOUZA	4242302155	60725753	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANILO REIS SILVA	15836173X	61664260	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DANILO VALVERDE PERNA	399336692	64885330	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DARIO DA SILVA SILVINO	5152039	63263874	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DAVI FAUSTINO NOGUEIRA	27869130	61521680	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DAVI FERREIRA JONHSSON	421553194	64240282	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DAVIDSON CARLOS DA SILVA	389419850	61203920	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DAVITOR SCORSATO	41.310.2178	60762535	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DAYVSON LEITE DOS SANTOS	002867451	60795824	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DEBORA FRESKI	418084713	61549096	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
DEBORAH CRISTINA PEREIRA BRAZ	349467894	61888940	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
DEMES HOESSE COSTA SANTOS	45890920808	60592028	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DENILSON APARECIDO DA SILVA GOMES	453816307	62042270	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.584.927DF	60638656	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DENIO OLIVEIRA SANTOS	4686746	63144484	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DENIS ALVES DA SILVA	4090167927	60608650	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DENIS MARCEL ROZA DA COSTA	408924974	64728676	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DENISE LETICIA ALFREDA SOUZA	356491948	61480819	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
DIEGO ATALIBA ALVES PINTO	436789644	62900730	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO BATISTA DA SILVA	459523636	62054090	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO BRUNO RODRIGUES GUZE	400298865X	63129280	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO CANDIDO RIBEIRO	410486929	62873482	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	366000172	60840064	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO FERNANDES MARTINS	45201055X	64622045	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO HENRIQUE DINIZ DE FREITAS	4149964222	64648087	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO JACON RODRIGUES	400551226	64609553	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA	274777762	63635801	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO LUIZ SANTOS GALDINO	423454316	61994642	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIEGO MONTEIRO DE SOUSA	432007040	61502952	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIOGGO FELLIPE AQUILA DOMINGOS	487030849	61933287	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIOGO ALCANTARA RIBEIRO	46636846X	62876163	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIOGO SANTOS VELOSO	270860459	64739112	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIOGO TOMAS DE OLIVEIRA	404189428	61808091	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIONIS SILVA ALVES	2257364	64738191	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DIVINO SARDINHA DA SILVA FILHO	5582181	63054493	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DOGLAS BARBOSA GUIMARAES	394484204	61781150	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DORINALDO GOMES OLIVEIRA	485876395	60693452	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DOUGLAS CACAPAVA VIALTA	4223231477	62906135	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
DULCINEIA VICENTE FREIRE	523059589	64841472	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
EDERSON SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	286946932	64697193	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDILSON SILVA DE JESUS	40824754X	61101958	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDJA LUCRECIA DA SILVA BUARQUE	447348607	61751782	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
EDMAR DE SOUZA FRANCO	432047839	61076538	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDMAR PERES BATISTA	419224373	64411990	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDSON BERTOLO DA SILVA JUNIOR	331648520	63583550	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDSON JOSE DA SILVA	394015113	61923290	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDSON RODRIGUES LUCIANO	470273586	60755059	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDSON SALDANHA JUNIOR	426772192	60764597	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDUARDO LIMA ABREU	3178327	64607003	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JUNIOR	472374084	62944215	008	24/11/2019	8 HORAS	01C
EDUARDO RODRIGO AMARO	489716271	61022993	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
EDUARDO SIQUEIRA DE ARAUJO	303473319	65049829	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELAINE BAZAN	455495580	61859001	007	23/11/2019	15 HORAS	01A
ELAINE PEREIRA LOPES	415034486	63825414	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ELCIMARIO TOMAZ DE QUEIROZ	425354155	64806316	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELDER ALCANTARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	491133339	63487039	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELDINA DE OLIVEIRA CARLOS	436805893	64606112	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ELI MONTEIRO DE SOUZA	345821968	61939714	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELIANA BENEDITA DA SILVA	12643175	62397923	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	419417606	62537210	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELIEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	474002974	60861720	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELIEL MIRANDA	33988857X	65083873	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELIEZER DE ARRUDA PANCHER	4510177422	61612820	008	24/11/2019	10 HORAS	01A

ELIS CRISTINA BASSALOBRE	495161238	64413322	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ELSON DOS SANTOS RAMOS	493338202	62561952	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ELTON BUENO	474488147	62698168	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
EMERSON LIMA XAVIER	557812185	63725282	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
EMILIO FURLAN BONATO	355980447	63815044	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
EMILSON JUNIO NOGUEIRA ARAUJO	18594827	61852872	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERBERT DOS SANTOS TANGERINO	482684574	61479420	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERIC GIOVANE FRANCELINO	489661543	60804394	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERIC RODRIGUES	626712658	61700770	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERIC SOUSA CHAVES	438895265	60601388	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERICK SOUZA PEREIRA	48961990-33	64576698	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERISSON MELLO FURLAN	342417988	64408140	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
ERNADES PEREIRA DO NASCIMENTO	MG22419746	60941464	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
EVERTON DAVANZO	479276857	63674386	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIANO GOMES DUARTE	419756553	63088703	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIENNE ARAUJO SANTOS	431379099	64783847	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
FABIO BATISTA CATONE	MG15408317	61412554	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO DA SILVA GONSAGA	547611511	60623780	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO DE JESUS INACIO DA SILVA	429289613	60721162	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO FERRARESI	474010909	62194062	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO HENRIQUE BECKER FRANCISCO	45899540X	61976962	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO LIMA FERREIRA	407338329	60657367	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO MARTINS DOS SANTOS	34378595X	64283801	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO RABELO	471306502	61725668	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO RODRIGUES DE SOUZA	628236414	62762311	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO RODRIGUES RISK	42479052X	62040740	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIO TAQUETTO DE SOUZA	407965555	61334707	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FABIOLA DE LIMA SANTANA	419335511	64793354	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
FAGNER TIBERIO NERES COSTA	593273837	64221326	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FAGNER WESLEN DE OLIVEIRA SANTOS	656478871	61585106	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE ALEXANDRE MATIELO	342030103	64628515	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE AUGUSTO SIMONATTO FERREIRA	366267206	64503127	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	405305722	62127918	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE CARVALHO ANDRES	505616543	61308919	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE CARVALHO LEMES	477881592	64398331	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	498623981	61416126	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE DE CARVALHO SALES	494350003	64642747	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE DONATELLI	59.537.8298	62806327	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE LUNA	39.861.2778	64352404	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FELIPE MIAZAKI MIRANDA CAMPOS	42.625.417X	64540413	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FERNANDA LOPES MACARIO	544236452	64879585	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
FERNANDO CEZAR ROSARIO VILLAS BOAS	237723465	64837220	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FERNANDO DINIZ OLIVEIRA	47402961X	64023338	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FERNANDO EREDIA PEREIRA	144806034	62081764	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	466984169	64347516	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FERNANDO LECIONI DO CARMO	431767919	61914860	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FILIPE RODRIGUES VERIDICO	442351380	63682800	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FLAVIO FERREIRA DE LIMA	421448696	64946819	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FLAVIO HENRIQUE CASSIANO	383114366	64870863	008	24/11/2019	10 HORAS	01A
FLAVIO HENRIQUE GONCALVES DOS ANJOS	552153278	61477214	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FLAVIO MEGIOLARO	342926482	64218457	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FLAVIO RAMOS DA SILVA	214411498	60895381	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FLAVIO SANTANA COLATRUGLIO	236074647	61872580	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	567217188	61880809	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FRANCISCO ADELIO ANDRADE SOUSA	495065924	61528927	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FRANCISCO TORRES DA SILVA JUNIOR	487805483	64799840	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
FRANKLIN BRUNO MEIRA OLIVEIRA	463418797	63907097	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	496219479	62015150	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL BESERRA	436651555	64665976	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL DO AMARAL DUARTE	470180572	60590955	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL DOS SANTOS	364389771	60668547	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL GONCALVES DAMASCENO	385925487	64660567	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	468670105	62661213	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL JESUS ZACARIAS DE OLIVEIRA	387851999	60591129	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL MARINI FLAUSINO	497315440	60730781	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL PARANHOS MENDES	368228915	63030330	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIEL SILVA CHAVES DE AZEVEDO	421838383	61990051	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GABRIELA MARIA TEIXEIRA COSTA	583891147	63803755	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GABRIELA OLIVEIRA DE ARAUJO	14695184	62882910	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GABRIELA PAES DE ALMEIDA	50602135X	65042050	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GENESIS COSME RODRIGUES DOS SANTOS	485949659	63252694	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GEOVANE APOLINARIO CORREA VIEIRA	366936505	61999288	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	401931110	61983632	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GILBERTO FERREIRA SOUTO	419760982	61068527	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GILDEMBERG NASCIMENTO FREITAS	389251185	60797550	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GILVAN XAVIER SOARES DE SOUZA	35886236X	62234986	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GIOVANE JOSE DA SILVA	15661373	63078686	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GIOVANNA MARTINS DE SOUZA	377924489	61735388	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GISELE LUCA DE ALMEIDA VANINI	408097516	60736275	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GIULIA COUTINHO PAULINI	12836419	62076833	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GLAIDSON MARTINS FERREIRA	1691747716	64286819	008	24/11/2019	10 HORAS	01B

GLEYSO SANTANA GOMES	430286892	64052761	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GRACIELE ROCHEILE PAULO RABACHINI	391963466	61864846	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	478876853	60833149	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME CEZAR MIRANDA	34.836.9980	60694831	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME DIAS FREITAS	387190995	62890670	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME FARIAS BEZERRA	375557520	61548898	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME GALBIATTI MORGADO	72061551	61695882	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME HENRIQUE VENTAVOLI	46.433.7902	62131044	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME MATHEUS SAMPAIO	356226153	64791076	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME MOLINA FORNAZARI PEREIRA	452597936	60754664	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME NOGUEIRA RODRIGUES	4349748088	64942899	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUILHERME VAZ GIMENES	419872656	60711728	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUSTAVO BARCELOS DRUMOND	03846585890	62691635	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUSTAVO CARDOSO SAMPAIO	497423728	60907681	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUSTAVO POLACHINI DA SILVA FREITAS	461967418	62486640	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	40508957-0	62881930	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
GUSTAVO TAGATA RIBEIRO	445286763	62232487	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HARLEN DE ALMEIDA ANDRADE	433168985	63230518	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HAYSA STEPHANI TIGRE DE SOUSA	451777608	64843572	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	437448289	62939939	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HELDER LUIZ GARCIA MARANHA	17630590	61262340	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HENRIQUE HIGINO ALVES DE SOUZA	486445641	62989979	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HENRIQUE JAGUSZEWSKI	49.199.8946	62656376	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	471994455	62392433	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES	2002099134931	63387476	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
IAGO AURELIANO PENA SIQUEIRA	394677468	60703709	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
IAGO FRANCISCO DE SOUZA MENDES	508428464	61682160	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
IAN DOS SANTOS MAGALHAES	1496861108	61302511	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
ICARO DA COSTA CRUZ	372411605	61627127	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
ICARO DA SILVA SANTOS	46183067X	62791010	008	24/11/2019	10 HORAS	01B
IDHIAMIN JOSE DE FREITAS	416511399	64676218	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IGOR DE LUCAS ALVES AUGUSTO	499236762	61861316	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IGOR DE MORAES	40937006X	61682110	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA	397223900	62146793	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IGOR GASQUES DE OLIVEIRA MELLO	416735484	61217352	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
INGRID ALVES DOS SANTOS	408518789	60992751	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
INGRIDE PAULLA ROCHA ALVES	MG23081405	62813099	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ISABEL NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	430034106	62816772	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ISABELA DE OLIVEIRA MARCELINO	437260781	60783710	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ISABELA RIBEIRO ROCHA	7020007	62489194	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
ISAQUE ROCHA HERINGER	489507839	61247910	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
ISLEY BEZERRA SANTOS	375230403	62713043	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IURY AUGUSTUS PROMETEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	410205291	62240684	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	596701974	60849622	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
IVAN PEIXOTO DOS SANTOS JUNIOR	42319673X	64539130	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
IZEQUIEL ISRAELITO DA SILVA	362313428	64720403	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JACKSON AQUINO DE OLIVEIRA	484108323	61085120	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JACKSON DANILO FIGUEIREDO LARANJEIRA	474819437	62605097	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JACKSON DE GODOI BATISTA	529366332	62282999	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JACKSON PORN MARTINS	50047200	61989312	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JACKSON SANTOS COSTA	4111618	61619310	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JACYARA FIORAVANTE GOES	463443093	64729877	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JAIRO CONCEICAO PAIXAO	0998159077	64726037	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JAMES DAMAS	400627575	61354708	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JAMIL CALDEIRA JUNIOR	435421268	62077090	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JANAINA GOMES DE LIMA	424145376	61816396	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JAQUELINE STEFANI DOS REIS BECKLAS	467540597	64628213	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JEAN ALESI BOMBONATTI	457306464	60811625	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JEAN CARLOS BALDORIA	366866035	61898520	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JEAN CARLOS DINIZ	520587510	62162756	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JEFFERSON DA SILVA ROSA	207973785	61395340	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JEFFERSON DANTAS PEREIRA	656504407	61903370	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JEFFITER RAMOS A SILVA	563387476	65106504	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JEISON SILVA BALBINO DOS SANTOS	445161589	64925021	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JENNIFER NAYARA BUZATO	484678590	63731584	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JESSICA KATLEY MIRANDA FERREIRA	447238322	64715175	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JHEISY BENITES PAVAO	001860059	63719487	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JHONATAN GUSTAVO DAS NEVES	50540252X	61108847	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JHONATAN PINHEIRO PACHECO	469650989	60740280	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JHONY HENRIQUE COLIS	463593388	60592800	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOABE SILVA BARBOSA	469068036	61724289	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO FERREIRA DE ANDRADE	412656632	61958522	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	460743260	63457040	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO GABRIEL MARTIN	461714231	63676931	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO GLEISON LOPES AZEVEDO SILVA	6658564	61705543	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO HENRIQUE CHAVES SANTOS	568010413	61727512	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO PAULO COMINO SAVAZI	402159652	60702184	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	346906829	61401889	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO PEDRO DE CARVALHO GOMES	3253118	61841706	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO TOMAZ DO PRADO NETO	40650040X	61679267	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOAO VITOR PEREIRA	537551268	61904155	008	24/11/2019	10 HORAS	01C

JOEL FERREIRA	97073023	60720247	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOELIO MATIAS DOS SANTOS	20071479834	60957735	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOELMA DINIZ DANTAS	476956341	61438367	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JOHNATTAN RUBENS DE LIMA SANTOS	471394907	63887550	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOHNY MAGNO AVELINO DA COSTA	47052697X	61284483	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONAS CASTANHEIRA SERRA	211868377	64764206	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONAS MILQUEIAS SOUSA CARVALHO	2838157	62975692	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONATAS HENRIQUE VILELA PEREIRA	631093990	64511383	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONATAS SANTOS SILVA JUNIOR	50 804 1077	60822902	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONATHAN AUGUSTO FERREIRA NUNES	424916368	61515094	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONATHAN PRADO FERREIRA	14.034.2866	60773197	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONIELLE FRANCA FERREIRA	527398366	64794458	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JONY EDER SABINO JUNIOR	MG14247461	61863718	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JORDAN GIOVANNI GONCALVES MAURICIO	455231977	64722449	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JORGE ALEX TAVARES BORBA	266752195	63459477	008	24/11/2019	10 HORAS	01C
JOSE AMAILSON PEREIRA SANTOS	2003004034788X	65136845	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA REGO	484777038	64676803	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE CARLOS DOS SANTOS	7513456	61569321	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE DEMILSON SOUSA SOARES	542625325	60817593	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE GOMES SOARES JUNIOR	49129816X	61492000	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE LOPES DUARTE DO NASCIMENTO	471721396	60898518	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE LUIS MORAES DE MELO	461033951	61916960	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE LUIS TEIXEIRA MENDES MEDEIROS DA SILVA	492616759	61917699	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	657709463	64744574	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE PAULO DE TOLEDO	483270167	62053086	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE RICARDO SANT ANNA LOUZADA	496121716	65035577	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE SANTANA DE SOUZA	370547573	62138731	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSE THIAGO DA SILVA	345991151	64660370	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSIAS MARTINS VIEIRA	607287408	60894210	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JOSIMAR RODRIGUES DIAS	417980607	61710660	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JUAREZ VIEIRA GOMES JUNIOR	445056319	62239147	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JULIANA MARIA GONCALVES	9073516081	64591077	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JULIANA PINHEIRO DE FARIAS	486161705	62188992	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
JULIANO DIOGO VIEL	506281796	64153673	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JULIANO VENTURA DA CRUZ	422977494	60717700	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
JUNIO VIEIRA	41381576 / 6	60760117	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
KAIK DA SILVA PAMPONET	4972656066	62994611	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
KAIQUE CAMPINAS DOS SANTOS	410720112	61640794	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
KARINA GUIMARAES SOUZA	437794891	64911110	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
KARINA OSMAR DE OLIVEIRA MACHADO	454686924	64839176	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
KAYKE MELO SILVA	4929506477	64820378	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
KETHLEEN MARTINEZ SOSSAI LEME	453336899	63764474	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
KEVIN PRADO PARANHOS	425356693	62765868	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
KLEBER APARECIDO DE MACEDO	425693405	61223972	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LAIR APARECIDO DA SILVA	43.406.1955	60600861	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LARISSA DOS SANTOS LUCHTENBERG	384945016	60879653	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
LARISSA RIBEIRO DE FREITAS MOREIRA PAES	243777786	65124596	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
LEANDRO ALVES PEREIRA	453607172	64565076	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEANDRO BARRETO ABDALA	54900483X	62331680	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEANDRO FERNANDO BATISTA	42459450XX	60746297	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEANDRO MONTEIRO	452905631	64784860	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEANDRO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	474996189	60600993	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEANDRO PEREIRA SINGH	403329747	63095300	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEANDRO SOLER CANTAGALLO	495160015	61931365	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LELLIS DE PAULA COLTRO	466529144	64368637	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO BENTO DE SOUSA	207125345	63910489	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO DE ALMEIDA LIMA	482541933	64828522	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO DE LIMA	4380152533	61470821	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI	341400774	64497704	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO GONCALVES DA SILVA	372372818	61974331	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO JOSE RODOLFO BRANDINI	401480653	64947866	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO LOURENCO CRISOSTOMO	48548299X	61992720	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO MACHADO FERREIRA	73498880	64722333	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO MAGALHAES PALMA	297954106	60742372	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO MONTEIRO REALE	432625628	61531979	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	0845016342	63337010	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO PIMENTEL DE ARAUJO SANTOS	443092850	63192420	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO PRADO SILVA	367123721	60939206	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO ROBERTO PINTO	48361760X	61425060	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONARDO SANTOS SILVEIRA	394478113	62264311	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LEONEL FIDELIS CIRINO	43018542X	60668679	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LETICIA CRISTINA FALLEIROS MALAVAZZI RODRIGUES	4014129211	61780111	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
LETICIA DE SOUZA SANTOS	361387477	60829273	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	3151230ES	64429830	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
LEVIDHERCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS	395362702	62208438	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LINCOLN TIAGO AMARO	470947172	62156292	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LINS CLAYTON SANTOS DA SILVA	448574603	62218980	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LORHAN RENE SENNA PEREIRA	623753856	61696625	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LUAN ALLAN DOS SANTOS	465231482	60628154	008	24/11/2019	13 HORAS	01A
LUAN DEIVID DA SILVA	471351349	60606673	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUAN MOITINHO SANTOS	449426440	65021401	008	24/11/2019	13 HORAS	01B

LUAN MOYSES PEREIRA E MELLO	393770035	63796805	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUANA CRISTINA DA SILVA CRISTOFARO	451512911	61633569	007	23/11/2019	15 HORAS	01B
LUANA FARIA E SOUZA	18028469	62229494	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
LUCAS AVELINO SOUZA	495565404	64530655	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS BATISTA ALVES	42191601	64031969	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS CASTRO DA SILVA	526557266	61492060	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS HENRIQUE DE BARROS	579533487	61748609	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS LUZ GONZAGA MANHAES	6595570	64356736	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS MADEIRA DA ROCHA	441575389	62846060	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS MARTINS STIGLIANO	324393015	62267388	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS PRATES MORAES	39856730X	63486067	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCAS SOLTERMANN	323706757	64881466	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUCIANA ANGELA DE OLIVEIRA	423173625	64640787	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
LUCIO SILVA SOBRINHO	MG15466112	60911891	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIS ALBERTO MATIAS MAGALHAES	427171623	61724971	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIS ALFREDO GONCALVES TULIO	462749605	62172271	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIS EDUARDO PEDRAZA	435700583	61561010	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIS FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA	473951046	60813318	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	474138458	60991879	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUISA DE SOUZA MATOS	245658273	61956210	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	1413128408	60966580	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZ CARLOS DIEGO FAIDEL GALVAO	202262176	61864617	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZ DANIEL REIS CAIVANO	439563483	63900130	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR	2018430	63716267	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	209638394	62432745	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZ PAULO DA SILVA CORREA	621481932	63084252	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA THOMAZELLI	411323477	61114111	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
LUIZA DE LIMA FREIRIA PASIN	438995223	64687996	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MAICON FERNANDO DE TOLEDO GANDOLFI	4099363399	60666722	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MAICON MARIANO DA SILVA	215227984	64034275	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MANOEL MATOS SANTOS	538283518	60647434	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MANUEL DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	388205672	61838802	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	651896046	61521108	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCELO CAMARGO MADDI	459985863	63270340	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES	124899303	62475380	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCO RHUAN NASCIMENTO DA SILVA	264916008	61219843	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCONDES DIOMAR DE BRITO	450673984	63407108	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCOS ANTONIO KEVELUKI	41575498	61539481	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCOS HENRIQUE TRIGO DE SOUSA	398225047	61795852	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARCOS OLIVEIRA SANTOS	MG14368830	61270709	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARIA ELISA DA COSTA SANTOS	486262339	63237644	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MARIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES	62.711.6826	62505882	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MARIANA MENDES BORGES	336241586	64447308	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MARIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES	86032040	61866148	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARIO EMILIO DA SILVA COSTA	479751705	61250678	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	416786157	63487330	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARIO GUILHERME PEDRAO	485440556	62653393	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARISVALDO DE JESUS SANTOS	6244189478	61520314	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARIZETE CANDIDO DA SILVA	543543481	64971139	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MARLON ALVES DE SOUZA	508297369	61509841	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARLOS SAMPAIO DA SILVA	1510985301	60664355	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MARRY GOMES FERREIRA TORZATO	480834209	64173321	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MATEUS ELIAS CARDOSO	492601082	63301571	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS AUGUSTO FERREIRA	48260587X	62650378	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS BARBATTI CANDELLO	423754919	60893290	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS CAMPOS BARBOSA	471081097	61921360	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS JOSE RAMOS TEIXEIRA	257942318	65041704	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS LIMA GONCALVES	608205898	60985828	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS MAIA DE MELLO	294328737	61654671	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEUS SANTOS DE SOUZA	1590379721	61577081	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATHEWS CARVALHO MOREIRA	520556549	64659860	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MATTEUS DE OLIVEIRA CORDEIRO	437684994	63863880	008	24/11/2019	13 HORAS	01B
MAURI MENDES DOS SANTOS	446936108	61808369	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAURICIO DE ALMEIDA	352011117	61561835	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAURICIO REIS	410650377	62589806	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAX ROGERIO CASTILHO	290888840	60601400	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAX WOLFF LIRA DANTAS DE MELO	6381519	62276913	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAXIMILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	218267151	64532160	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAXMILIANO DA SILVA	0531130435	60840820	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MAYCON TAVARES NERY	440288988	61328154	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MICHAEL DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS	48847615X	63296365	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MICHAEL FERREIRA MOURA	430877262	61188778	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MICHEL HENRIQUE SELLAN	47.802.8398	62579550	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MICHEL PEREIRA RODRIGUES	386307179	61565180	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO	0768499291	60847034	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MIZAEAL AMORIM DE SOUZA	414954270	62170805	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MOISES PERRONI	415988342	60630639	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MUNIK GONCALVES DA SILVA	484524744	60965940	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
MURIEL DAVI JORDAO	328230790	64458270	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MURILLO CARNEIRO FERREIRA	60873455X	62204840	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
MURILO ADAMI MACHADO	419090022	64891046	008	24/11/2019	13 HORAS	01C

MURILO ALVES RIBEIRO	462309654	61045748	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
NATALY RUAS OLIVEIRA	361963506	61492493	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
NATAN SANTOS RIOS	52.835.570-3	62537431	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	506287531	60765267	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
NATHALIA KATHLEEN DE BARROS	527779465	64540804	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
NAYARA DE MORAES ALTEIA	340210746	60755199	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
NAYARA XAVIER DE OLIVEIRA	550813573	64710610	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
NELSON MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR	309409421	60664290	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	394674996	60618094	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
NICHOLAS ROCHA ALKEMIM	443851530	61048615	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
NILTON DA SILVA BARBOSA	334861329	64997650	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
ORMINDO ARAUJO NETO	542866742	60974796	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
OSMAR BISPO	430475147	64596800	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
OSVALDO MATOS LOPES	348187646	65089049	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
OTACILIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	2270641	60723041	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
OTAVIO CESAR PACANARO	48743772X	62836862	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
OTTO EDUARDO MASCHIO	404967346	62498657	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PABLO DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	5128052	63923955	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PALMER RONALDE ARAUJO CINTRA	445017648	60611650	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAMELA LAILA DA SILVA	472219820	62131052	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
PATRICK DA SILVA OLIVEIRA	270867138	64746500	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PATRICK FERREIRA BRANCO DE OLIVEIRA	491093937	60921382	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULA KERBEKIAN	408534527	60689935	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
PAULA TEODORO SILVA JACAO	56.811.8546	62550764	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
PAULO ALVES JUNIOR	474352134	65059654	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO CESAR CIRILO DOS SANTOS	420832634	62832441	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO DUTRA RODRIGUES	482634534	64945880	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	497968940	61495778	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO	337134649	63935503	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO HENRIQUE LEANDRO DA CRUZ	470945060	61716405	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO RICARDO DOS SANTOS	431979601	62626000	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO ROBERTO GABRIEL	421640133	62728865	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PAULO SANTOS SEDASSARI	436800147	60964073	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO ANTONIO DE MELLO CAIRES	36854607X	61111295	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	607712582	61097098	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO HENRIQUE APARECIDO GOMES	215880451	62101064	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO LUAN MARQUEZ DA SILVA	567150215	62611631	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO LUCAS PAULINO DO NASCIMENTO	100185717	63380382	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO MICHEL SITTA	396590342	64831965	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO NICOLA SARAIVA	366710588	61680222	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO PAULO SANTOS JUNIOR	652887594	61610879	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO SEGURA FURTADO	525376744	62080431	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO VINICIUS PEREIRA LIMA	484445819	62809660	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
PEDRO VINICIUS XAVIER	498267453	62954300	008	24/11/2019	13 HORAS	01C
POLIANA RIBEIRO DA COSTA	16851042	62246623	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
RACHEL DE ARRUDA SOUSA	0171134520010	64602290	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
RAFAEL BRANQUINHO DE OLIVEIRA LISBOA	422088614	61367320	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL CONRADO MACEDO	475135702	60805161	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL CONSOLE NUNES	287973980	62813358	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL ELY CARDOSO DOS SANTOS	391965219	61047325	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL FERREIRA SOARES	440904584	61809764	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL HENRIQUE COUTINHO	405077038	64125670	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL LUIS MOREIRA COUTINHO	373498433	61857670	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL OLIVEIRA MATOS	433786905	64355241	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL PEREIRA CUNHA	409858183	60632070	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL RODRIGO DA SILVA ALVES	207416306	63636263	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL SANTOS DE JESUS	1403579474	65136748	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL SOARES MARCELINO	401576851	64558800	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAEL VEZINO	47420839	64658880	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAFAELLA RIBEIRO SILVA	37833248X	60985259	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
RAIANE LEANDRO FERREIRA	37969041X	63437830	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
RAIMUNDO DA CONCEICAO QUEIROZ	76896041	62502433	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAIRAN CAIQUE MACHADO	415358218	63060850	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAMILDO LEITE DE SANTANA FILHO	3813972	64273083	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAMON MISSUCA DE SOUZA	479933868	64636160	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAPHAEL BERARDI BELLINAZZI	466312520	64947483	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAPHAEL DE ALMEIDA ARRAIS	578980071	61895806	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAQUEL DE LIMA GOMES	470484329	61256501	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
RAUL VICTOR COBOS GOMES	380953882	64788474	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RAYFRAN SILVA ALEXANDRE	0316474220066	64388891	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
REGIANE CRISTINA DONEDA PAVAN	234310649	60617357	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
REGIS FERNANDO DA SILVA	407905303	60595248	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RENAN MARCEL VARGAS	8210459	61487163	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RENATA PIAZZA	1098317447	62064223	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
RENATO ALEXANDRE CUNHA	358354146	64768511	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RENATO ALVES DOS SANTOS	632610244	61885452	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RENATO DA SILVA BESERRA	402375294	64594041	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	1327485761	65120957	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RENATO JOSE BARBOSA CASSIANO	495225368	60945265	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RHAMOM MAXIMILIANO DIAS	428691869	62851128	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RICARDO ALCARAZ	460550366	63274698	008	24/11/2019	15 HORAS	01A

RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	266844687	61054895	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RICARDO VANNY DE OLIVEIRA	354121248	60855487	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RICHARD RODRIGUES DE MORAES	440323733	60653396	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RIKEL DA SILVA SANTOS	470111513	60783974	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBERT PAZ RIBEIRO	410500549	62059262	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBERTO GABRIEL XAVIER RIBEIRO ALENCAR	30353556	60598522	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBERTO MAMEDE CURCIO	256040278	62262041	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON ALVES PORTO	283637973	64930947	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	457088485	61808482	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON JORGE HENRIQUE PEREIRA	60212430X	64909093	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON LINO DA SILVA	421648132	62041983	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON PEREIRA SILVERIO	450168955	60823429	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON SALES SANTOS	493000768	62115170	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON WILLIAN RECHI	470456930	60665432	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
ROBSON XAVIER HASSELMANN	215779612	61987573	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO ALVES FAUSTINO	473957541	64409953	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO ANTONIO JAEN RODRIGUES	403158370	63790793	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	55807481	64683176	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO CARDOSO LEON	4059377608	61814504	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO DE CAMPOS SOARES	339926181	63093545	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO DE SA SOUSA OLIVEIRA	479014218	62788124	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO HENRIQUE CORREA	387977259	62922378	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO MACHADO	417176764	64705676	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO MALKOWSKI DA GAMA	342591150	62526677	008	24/11/2019	15 HORAS	01A
RODRIGO MIRANDA	542276318	63048124	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	15852292	63587424	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RODRIGO PIRES PIMENTEL	401131403	62119923	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RODRIGO ROCHA	257101907	63808960	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RODRIGO SANTOS GONCALVES	424142065	61952109	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RODRIGO SERGIO DE CASTRO	421408674	60666790	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
ROGER DEPIZZOLI	4481011300	61704954	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
ROGERIO JOSE FERREIRA	423925398	61710458	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
ROGERIO MARGIOTA	406725111	61949230	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
ROGERIO SANTOS PRADO	405127455	62097300	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
ROMILDO DOS ANJOS SOUZA	1537080261	62883666	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RONALDO CESAR RODRIGUES DA SILVA	460860367	61570540	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RONER SALES DA CUNHA	22.308.3064	64707342	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RONY CRISTIAM CRUZ DE OLIVEIRA	450531375	64937844	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RUAN MENDES MARQUES VELOSO	17227985	63441861	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RUBENS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	38259499X	62795589	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
RUBENS JOSE SAVOLDI JUNIOR	550759815	61010375	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SALUM SALES RIBEIRO JUNIOR	654002228	60840307	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SAMUEL DE SOUZA	456111682	62938835	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SANDIE SOARES CAMPOS	5299082	60721189	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SANDRO KATISON DO NASCIMENTO	413569573	61412287	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SANDRO PEDRASSOLLI LIMA	391364820	61371378	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SAULO COSTA CARNEIRO	537570354	64236587	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SAULO DUARTE DE MACEDO	430836648	62945467	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SAULO MARTINS DE SOUZA DO CARMO	639232759	62080920	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SAULO SOUZA DUARTE	41399496X	64479196	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SERGIO DE FREITAS SANTOS	17574366	60636661	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
STEVEN OLIVEL PIRES	369014625	60785454	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
STHANLEY RODRIGUES DOS SANTOS	6024271	64914046	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
SULAMITA CRISTINA NASCIMENTO DE JESUS	449780247	60868449	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
SUSIANE ANGELA GUADAGNINI	46363021X	64822443	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
TALITA CELESTRINO CANDIDO	351174758	64995321	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
TARCIO DANIEL DA SILVA SANTOS	524827837	64679055	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
TATIANA ALCANTARA FRANCA	331727444	60929707	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
THAINA DA SILVA CARDOSO	539020990	61265071	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
THAÍS CAROLINE PEREIRA FELISBERTO	450205976	60945125	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
THAIS CRISTINA MARQUES GARGANTINI	451004620	61444448	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
THAIS DE LIMA POLATTO	440685783	63023393	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
THALES DAMHA SANTOS	435024255	64769500	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	334318257	62127845	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO CRISTIANO FERREIRA	431051847	64316149	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO DE QUEIROZ BRAS	487808289	61220396	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO DEVIDE	497664677	61878278	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	461710031	64829936	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO GUILHERME DE OLIVEIRA	461611995	62451138	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO HENRIQUE LISBOA DA SILVA	443997093	64287270	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	431836863	64418588	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO MARTINS	487368940	60702168	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO NORONHA ESCUDERO	463423707	65126521	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO RAFAEL DOS SANTOS	471214759	62070681	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	421437182	60835222	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THOMAS DAVID QUEIROZ SETA TOROSSIAN	388778775	64627756	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
THOMAZ MARINO LEITE	520179791	61729353	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
TIAGO ALMEIDA DE JESUS	3452970	61575810	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
TIAGO CARLOS PICCIRILLO	358381885	60655429	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
TIAGO CARVALHO DA SILVA	474084565	62485857	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
TIMOTEIO ANTONIO DA SILVA	346899138	61836354	008	24/11/2019	15 HORAS	01B

UATSON SANTOS PEREIRA	476847850	61692727	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
ULISSES ROGATTO	34.601.3203	60915331	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
VAGNER ALMEIDA DA SILVA	401147460	64076873	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
VAGNER LEONARDE GASPARETO	342258631	60629991	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
VALDECI GONCALVES FAUSTINO	MG13159022	60808640	008	24/11/2019	15 HORAS	01B
VALMIR GUEDES FERNANDES	419417242	63323362	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA	481225067	60799102	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VANESSA DO VALE FERREIRA CARVALHO	349917917	60621680	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
VANESSA MUNIZ VIEIRA	278987433	64754596	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
VANESSA PRUDENCIO TOLEDO	MG14583327	62310925	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
VERLAN BUENO DE MORAES	455878870	61821926	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VERONICA MAURA FORMAGGIO SANCHEZ	422014114	62109812	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
VICENTE HENRIQUE MARCHIORI	35.740.0586	60695722	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VICTOR GUILHERME SEVERINO	485868945	63891395	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VICTOR MATEUS SOUZA DA SILVA	406445813	62908138	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VILSON CARDOZO DE GODOI JUNIOR	490645379	62786008	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VINICIUS CAETANO DE SOUZA	661028574	61524190	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VINICIUS CONDINI DE ALCANTARA	496084926	63203170	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VINICIUS CORREIA DA SILVA	420313953	64078477	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VINICIUS DA VITORIA AFONSO	3160048	62567837	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VIRGOLINO PEREIRA DA COSTA	504944733	61661872	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
VITOR KIREJIAN BERTAGLIA	449665136	63483432	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WAGNER ALVES DA ROCHA	60090054X	62540688	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WAGNER AUGUSTO DALANEZE	403627801	62072390	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WAGNER CLARINDO VELOSO	349971948	63978261	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WAGNER FABIANO RIVA	414844671	62569597	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WAGNER SILVA GOMES DE SOUSA	413848218	61200794	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WAINER JOSE BUENO RAMOS FERRAZ ANTUNES	473612677	64874508	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WALACE RAFAEL MOREIRA MANTUANO	127496339	61155349	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WALDEYER ANTONIO ALVES	469503178	63090937	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WANDERLEI ALVES DE PAULA	34372876X	64856070	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WANDERSON DOS REIS CASTRO	56002160	61284793	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WANDERSON SOUZA MARQUES	352914749	63439220	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WARLEY MENDES SILVA	577631196	64627063	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WASHINGTON DE OLIVEIRA MENDONCA	40.014.5078	62796259	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WASHINGTON VIEIRA DA SILVA	623149217	60852569	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WELLIGTON LEITE DA SILVA COELHO	06644742245	62974025	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WELLINGTON ANDRADE DOS SANTOS	2190240573	61050318	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WELLINGTON JONAS DO AMARAL	413576887	64948277	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WELLINGTON PINTO LEITE DA SILVA SOUZA	333489858	61020958	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WELLINGTON SANT ANNA DA SILVA	409834890	64069982	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESLEY BONFIM DOS SANTOS	380140792	61671401	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESLEY GARCIA GOMES ANERES	658687451	64586685	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESLEY GIDARO SANTANA	560957804	64891780	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESLEY RODRIGUES VIEIRA	1489452362	61040231	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESLEY COSTA GARCIA	485697166	64608484	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESLEY GABRIEL CAPUCHINHO	439691692	64475310	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WESTONY SOARES	17996377	62152491	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILIASMAR ROCHA SANTOS	447331450	61763381	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILKINSON AMARAL DOS SANTOS	416568622	60925000	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	425865824	64832783	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM MOUSINHO FERREIRA	216248906	62193406	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM NUNES SANTOS	MG-15.631.551	62959573	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM OLIVEIRA DA ROCHA	34669551X	61715417	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM ROCHA DA SILVA	466550200	60846313	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM RODRIGUES MENEZES	402159743	62014633	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAM VINICIUS FERREIRA	471118023	61595780	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILLIAN KIYOSHI SOUZA	297404994	60634537	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
WILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	520163631	62154419	007	23/11/2019	15 HORAS	01C
YGOR ANTUNES DE FRANCA	521485496	60860588	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
YURI BRANDAO DANTAS	2242513338	62215973	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
YURI FEITOSA OLIVEIRA	601230528	61988740	008	24/11/2019	15 HORAS	01C
YURI JOSE ALMEIDA	376661859	62023217	008	24/11/2019	15 HORAS	01C

Campinas, 04 de novembro de 2019

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS - EDITAL N° 03/2019****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Médicos, nas seguintes especialidades: Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Pediatria e Psiquiatria, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 03/2019 e seus Anexos. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas exclusivamente no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 11 de novembro de 2019  
**ELIZABETE FILIPINI**  
 Secretária Municipal de Recursos Humanos  
**JONAS DONIZETTE**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - AUDITOR FISCAL  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - EDITAL N° 07/2019****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 07/2019 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas exclusivamente no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 11 de novembro de 2019  
**ELIZABETE FILIPINI**  
 Secretária Municipal de Recursos Humanos  
**JONAS DONIZETTE**  
 Prefeito Municipal



**COMUNICADOS**

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:  
Cleide Luzia Rondam Pereira, Mat.: 62.448-9  
Conclusão: respondido. JMO: 301/19

Edna Oliveira Ximenes, Mat.: 110.406-3  
Conclusão: respondido JMO: 305/19

Campinas, 12 de novembro de 2019  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação formulada por Maria Neusa de Lira por meio do protocolo nº 2019/10/27026, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2018/10/36466, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**TANIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Resp.p/ Diretora do DARH/SMRH

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 19/10/25769, formulada pelo (a) Sr (a) MARIA ERICILIA CARMELO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 18/10/18737

Campinas, 12 de NOVEMBRO de 2019.  
**TANIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Resp. p/ Diretora do DARH/SMRH

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 19/10/26869, formulada pelo (a) Sr (a) DARIO OLIVEIRA FARIA DE MACHADO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 17/10/26131

**TANIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Resp.p/ Diretora do DARH/SMRH

**EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

*Programação de Cursos - Período de Novembro e Dezembro/2019*

**Palestra:****1. A Construção do Futuro: Transformando Sonhos em Metas**

**Objetivo:** Possibilitar aos jovens conhecer seu perfil de competências, conhecer as necessárias para diferentes profissões/carreiras/ traçar um plano para desenvolvimento pessoal. Motivar e instigar os jovens a acreditar em seus sonhos, orientando-os a planejar ações e trabalhar suas emoções no intuito de fortalecer os comportamentos de sucesso: foco, determinação, persistência e resiliência.

**Conteúdo:** O sucesso não acontece por acaso! Ele é resultado de uma série de passos que você dá e dará ao longo da vida e quanto mais cedo começar sua caminhada, mais rápido chegará ao topo. O SEU FUTURO COMEÇA HOJE! É preciso saber onde deseja chegar, é preciso planejar suas ações e efetivamente agir. Nessa palestra você vai descobrir: -Que tudo começa com um sonho. -Como transformar seus sonhos em metas? -Quais são as pedras que podem dificultar sua caminhada e como eliminá-las? Você Pode, Você Merece uma Vida de Realizações!

**Instrutores: Maurício Delgado e Camila Honorati Francisco**

**Público Alvo:** Estagiários e Aprendizes da Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** 04 de Dezembro (quarta-feira).

**Horário:** das 8h30 as 12h00

**Carga Horária:** 3h30m

**Local:** Salão Vermelho - Saguão do Paço Municipal - Av.: Anchieta, nº 200 - Centro

**Cursos:****1. Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica em Campinas**

**Objetivo:** Capacitar profissionais para atenderem mulheres em situação de violência doméstica; sensibilizar a rede sobre a importância de reconhecer sinais de situações de risco.

**Conteúdo:** Fluxo de atendimento à mulher em situação de violência doméstica em Campinas; Legislação; Avaliação de risco; Relacionamentos Abusivos.

**Instrutora: Elza Frantinni Montali**

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas, Autarquias e Cofinanciadas.

**Data:** 04 de Dezembro (quarta-feira).

**Horário: Turma 1:** 09h00 as 12h00 - **Turma 2:** 13h30 as 16h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Auditório da OAB - R. Lupércio Arruda Camargo, 111 - Jardim Santana, Campinas.

**2. Improbidade Administrativa**

**Objetivo:** Apresentar os principais conceitos relacionados aos atos de Improbidade Administrativa e correlacioná-los com as vivências práticas da Administração Pública, com vistas a capacitar os participantes a identificar, prevenir e, dentro das atribuições de cada um como Servidores Públicos e/ou Cidadãos, coibir a ocorrência destes atos.

**Conteúdo:** Conceito de Improbidade Administrativa; sujeito ativo e passivo do ato de Improbidade; espécies de ato de Improbidade conforme a Lei nº 8.429/92; diferenças entre Infração Funcional (administrativa), Improbidade Administrativa e Crime contra a Administração Pública; penas aplicáveis aos atos de Improbidade; Noções de Processo Judicial de Apuração do Ato de Improbidade Administrativa; prescrição do ato de Improbidade.

**Instrutor: Henrique Romanini Subi**

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta

**Data:** 05 de Dezembro (quinta-feira)

**Horário:** das 14h00 as 17h00

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Salão Vermelho - Saguão do Paço Municipal - Av.: Anchieta, nº 200 - Centro

**3. Oratória e Apresentações**

**Objetivo:** Tornar o indivíduo apto a fazer apresentações interessantes e convincentes de forma natural, autêntica e prazerosa. O trabalho visa levar o participante ao autoconhecimento, desenvolvimento de habilidades naturais e aprendizados de ferramentas necessárias para transmitir credibilidade e motivação no momento de colocar as ideias e desenvolver apresentações focadas na audiência, organizadas, claras e convincentes.

**Conteúdo:** Análise de cenário individual de comunicação e apresentações Conceito e características de uma apresentação de sucesso Como vencer o medo de falar em público Conhecimento dos pontos fortes para falar em público Substituição de crenças limitantes por crenças fortalecedoras em comunicação Entendimento do processo in-

terno e externo de comunicação história de vida e apresentações Como gerar sinergia rápida com as pessoas Técnicas para planejamento e preparo de apresentações Roteiro e etapas de apresentação Como impactar o ouvinte, conquistar e reter a atenção da plateia Comunicação não verbal: orientações e dicas sobre postura ao falar, uso adequado dos gestos, movimentação no espaço, expressões faciais Comunicação verbal: orientações e dicas sobre uso adequado da entonação vocal e ênfase, articulação da fala, importância da gramática, eliminação de muletadas linguísticas.

**Instrutora: Cecília Lima.**

**Público Alvo:** Instrutores Parceiros da EGDS e Diretoria da Fundação José Pedro de Oliveira.

**Datas:** 18 e 25 de Novembro (segundas-feiras).

**Horário:** das 8h30 as 17h30

**Carga Horária:** 16 horas

**Local:** Sala de Reuniões do 14º andar Prefeitura Paço Municipal.

**4. Orientação para Monitores de Estágio**

**Objetivo:** Orientar os Monitores de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas, sobre a Lei do Estágio.

**Conteúdo:** Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE; Processo de contratação de estagiários da PMC.

**Instrutor: Airton Aparecido Salvador.**

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas que tem sob sua responsabilidade a monitoria/supervisão de estagiários técnicos e universitários.

**Data:** 19 de Novembro (terça-feira)

**Horário:** das 9h00 as 12h00

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

**5. Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo**

**Objetivo:** Refletir sobre as influências do comportamento diário e o como agir de forma mais assertiva e produtiva.

**Conteúdo:** Assertividade: conceitos e paradigmas/Estilos de Ação/Comunicação/ As influências do nosso comportamento/Como pensar assertivamente/Como agir assertivamente/A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

**Instrutora: Aline Antunes Carvalho.**

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas

**Data:** 26 de Novembro (terça-feira)

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Sala de Reuniões do 14º andar Prefeitura Paço Municipal

**6. Exercícios Sistêmicos**

**Objetivo:** A técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um método terapêutico desenvolvido pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que existem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

**Conteúdo:** 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

**Instrutores: Marcelo Leandro de Campose Renata Piras De Gluglielmo.**

**Público Alvo:** Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

**Data:** 28 de Novembro (quinta-feira)

**Horário:** 9h00 às 11h30

**Carga Horária:** 2h30m

**Local:** Prédio José Guarneli (Antigo CAMPREV) - R. General Osório, 1031 - 17º andar - Centro.

**Turmas Exclusivas:**

1. Curso: Coaching para lideranças - Buscando a Excelência na Gestão de Pessoas - DEVISA  
Início: 15/08 Término: 14/11

Horário: 08h00 as 11h30

Instrutor: **Maurício Delgado**

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

2. Curso: Capacitação em Excell - DEVISA

Início: Agosto - Término: Dezembro

Horário: das 8h00 as 12h00 e 13h00 17h00 - Várias turmas - Para Técnicos e Supervisores.

Instrutora: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

3. LibreOffice Calc (DEVISA GESTORES)

Início: 04/11 Término: 20/01/20

Horário: 13h00 às 17h00

Instrutora: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

Para solicitar turmas exclusivas, ou seja, cursos para demandas específicas para sua equipe, favor enviar solicitação via SEI SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - para esta coordenadoria CSICS. Informações: 2116-0381.

**Para ser Caracterizado como "Concluinte" e Receber o Certificado, o Servidor Inscrito deverá estar Atento ao Número de Presenças Exigido em cada Curso.**

Informações: (19) 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de agosto de 2019

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 92875/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00047648-40, pelo presente,

**RESOLVE**

1) Revogar a partir de 19/12/2019, as portarias nºs 90.970/2018 e 91.075/2018 publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas dos dias 07/11/2018 e 03/12/2018.

2) Nomear a partir 19/12/2019, os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais:

Katia Cilene Ruella - matrícula: 38110-1 - Presidente

Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula: 67377-3 - Suplente de Presidente  
Gildomar Alexandre Santiago - matrícula: 128093-7 - Membro  
Adeilton Caldas Vasconcelos - matrícula: 131582-0 - Membro  
Adriana de Oliveira Juabre - matrícula: 103102-3 - Suplente de Membro  
Sílvia Helena Pisciotta Barthos - matrícula: 118392-3 - Suplente de Membro  
Simoni Aparecida Contant - matrícula: 37627-2 - Suplente de Membro

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROCURADOR

Nome: GABRIELA DEPES VITAL BRASIL

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 92939/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

##### **RESOLVE**

Exonerar a partir de 13/11/2019, o Sr. FABIANO MURILO AZEVEDO LIMA, matrícula nº 132997-9, do cargo de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar a partir de 13/11/2019, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 134465-0, do cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 13/11/2019, o Sr ISAC MARTINS DA SILVA, RG 15330011-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a partir de 13/11/2019, o Sr RENATO PEDRO CARDOSO, RG 25283132-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N.º 15 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei N.º 6.547, de Publicada em Diário Oficial do Município do Dia 02.06.1991**, que cria os **Conselhos Locais de Saúde**, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde de Saúde.

#### **1. UNIDADES DE REFERENCIAS**

##### **LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS. ELEIÇÃO REALIZADA EM 11, 18 e 24 DE JUNHO DE 2019 MANDATO ATÉ 24/06/2021**

#### **1.1. USUÁRIOS**

##### **a) Titulares**

Geraldo Simão

Balie Pisto Koudou

José Tavares Rocha

Cleusa dos Reis Rodrigues

Erculano João

##### **b) Suplentes**

Salvador Barbosa da Silva

José Paulo Ferreira de Almeida

Teresita de La Nuez Quintana

João Olímpio Santana Ferreira

Sara Juarez Venâncio de Oliveira

#### **1.2. TRABALHADORES**

##### **a) Titulares**

Cleide Hidalgo de Oliveira Ferreira

Edimilson Ferreira Lima

##### **b) Suplentes**

Samuel Acácio da Silva

Michelle Francis Lelis Gardini

#### **1.3. GESTORES**

##### **a) Titulares**

Fábio Augusto Portes Tambascia

Claudia Zímaro Carnieri Caiola

Campinas, 12 de novembro de 2019

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### **O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2019.00044278-43**

INTERESSADO: ELIZABETH SAYURI SEO

CNPJ/ CPF: 050.381.318-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00040090-90**

INTERESSADO: MARIA REGINA FERREIRA DE PAULA LEITE COELHO

CNPJ/ CPF: 187.751.378-44

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00044313-61**

INTERESSADO: REYNALDO MACHADO DE SÁ

CNPJ/ CPF: 050.541.968-89

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00043375-18**

INTERESSADO: MARIANA DE FARIA TEIXEIRA BUENO

CNPJ/ CPF: 388.454.018-12

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00047030-34**

INTERESSADO: MIRIAN MARTINS AIROLDI

CNPJ/ CPF: 128.726.874-91

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00047006-12**

INTERESSADO: DENISE APARECIDA LOPES

CNPJ/ CPF: 049.967.878-80

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042298-80**

INTERESSADO: RACHEL CRISTINA PERES RIBEIRO

CNPJ/ CPF: 184.314.578-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00036322-14**

INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA

CNPJ/ CPF: 22.250.498/0001-83

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE EDGARD CESAR ZERBINATTI, CRO SP 30816

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00036318-38**

INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA

CNPJ/ CPF: 22.250.498/0001-83

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DANIEL CÉSAR ZEITUTE ZERBINATTI, CRO SP 8785

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00036314-12**

INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA

CNPJ/ CPF: 22.250.498/0001-83

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DANIEL CÉSAR ZEITUTE ZERBINATTI, CRO SP 87851

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00044233-41**

INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAMUEL PESSOA LTDA

CNPJ/ CPF: 50.103.555/0013-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042765-35**

INTERESSADO: MÁRCIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO

CNPJ/ CPF: 173.858.848-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00044347-18**

INTERESSADO: ANY APARECIDA DE CARVALHO

CNPJ/ CPF: 129.649.848-40

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANY APARECIDA DE CARVALHO, CRO SP 35747

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00045416-20**

INTERESSADO: AMPLA - MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/ CPF: 01.116.221/0001-92

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00045856-78**

INTERESSADO: MEHSTRACAMP MEDIC. HIG. SEGURANÇA DO TRABALHO CAMPINAS LTDA

CNPJ/ CPF: 06.048.405/0001-86

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00047785-57**

INTERESSADO: CÂNDIDO AMARAL SANCHEZ

CNPJ/ CPF: 157.614.281-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00043542-77**

INTERESSADO: GISLEINE DE MELLO ALMADA

CNPJ/ CPF: 089.776.048-42

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISLEINE DE MELLO ALMADA, CPF 089.776.048-42

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00046517-27**

INTERESSADO: MARIANA RADOMILE LUPORINI

CNPJ/ CPF: 266.651.368-84

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00043115-43**

INTERESSADO: GABRIELA GOMES COELHO PEDRO

CNPJ/ CPF: 260.939.548-54

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELA GOMES COELHO PEDRO, CRM 92265 SP

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042592-82**

INTERESSADO: CARLOS SERAFIM MARTINEZ

CNPJ/ CPF: 100.290.718-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00046563-62**

INTERESSADO: CINTHIA REGINA SERAFIM

CNPJ/ CPF: 268.846.148-62

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00045389-12**

INTERESSADO: RITA DE CACIA FERREIRA CAVALCANTE EIRELLI ME

CNPJ/ CPF: 19.812.873/0001-27

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ISABELA AANTUNES LUCON, CRO SP 68535

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042384-47**

INTERESSADO: BRUNA MILARE ANGELIERI

CNPJ/ CPF: 368.290.068-30

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00047743-06**

INTERESSADO: TIAGO DE OLIVEIRA  
CNPJ/ CPF: 151.311.069-15  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TIAGO DE OLIVEIRA, CRP 06/155965 SP  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042720-33**  
INTERESSADO: DALTON MATEUS POLO  
CNPJ/ CPF: 071.688.128-40  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042307-13**  
INTERESSADO: MARCIA DA SILVA DEBATIN  
CNPJ/ CPF: 085.106.698-48  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042381-02**  
INTERESSADO: FELIPE DE OLIVEIRA E LEMOS COPPINI  
CNPJ/ CPF: 220.662.198-35  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FELIPE DE OLIVEIRA E LEMOS COPPINI, CRO SP 79538 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SILVIO BRUSETTI JUNIOR, CRO SP 68134  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00040863-29**  
INTERESSADO: RITA DE CACIA FERREIRA CAVALCANTE EIRELLI ME  
CNPJ/ CPF: 19.812.873/0001-27  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUSTAVO MASCARENHAS TEIXEIRA, CRO SP 58554  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00041234-61**  
INTERESSADO: RITA DE CACIA FERREIRA CAVALCANTE EIRELLI ME  
CNPJ/ CPF: 19.812.873/0001-27  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTAPARA KELEN CHRISTINA PERESSIN MAZZINI, CROSP 58555  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2019.00043320-36**  
INTERESSADO: MARA D'ANDRÉA ROSSI  
CNPJ/ CPF: 155.054.248-64  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX  
DEFERIDO

Campinas, 12 de novembro de 2019  
**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2019.00042656-81**  
INTERESSADO: ADP CAMPINAS - COMERCIO E SERVICOS DE BUFFET LTDA  
CNPJ/ CPF: 26.247.913/0001-09  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE DESEMPENHADA DE FATO PELA EMPRESA DIVERGE DA ATIVIDADE (CNAE) SOLICITADA NO PRESENTE PROCESSO.  
Campinas, 08 de novembro de 2019

**KARINA DE LEMOS SAMPAIO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

Fica o estabelecimento NUTRICIONAL HEALTH COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, CNPJ: 24.158.208/0001-00, localizado à Rua. Barão de Atibaia, 1218, Vila Itapura, Campinas - SP, DESINTERDITADO, conforme Termo de Liberação de Estabelecimento nº 81698.

Campinas, 12 de novembro de 2019  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: 19/07/03065 PAS**  
INTERESSADO: GP RESTAURANTES INDUSTRIAS LTDA.  
CNPJ/ CPF: 74.691.064/0001-12  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/03064 PAS**  
INTERESSADO: GP RESTAURANTES INDUSTRIAS LTDA.  
CNPJ/ CPF: 74.691.064/0001-12  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
INDEFERIDO

Campinas, 12 de novembro de 2019  
**KARINA DE LEMOS SAMPAIO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 19/07/05497 PAS**  
INTERESSADO: NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE S/A  
CNPJ/ CPF: 44.649.812/0192-38  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LARISSA DE FÁTIMA FERRARETO LIMA PEIXOTO, CRF SP 80.949  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/05024 PAS**  
INTERESSADO: CAMPOS & DIAS DROGARIAS EIRELI  
CNPJ/ CPF: 33.737.210/0001-16  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELA RACHED CAMPOS, CRF SP 49.853  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/05858 PAS**  
INTERESSADO: DROGARIA DO POVO LTDA.  
CNPJ/ CPF: 45.305.216/0001-01  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA PACHELLI FERREIRA, CRF SP 62.055  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/06261 PAS**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1209-98

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE JUNQUEIRA ANICETO NOGUEIRA, CRF SP 82.507  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/06190 PAS**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0252-27  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE IVANETE OLIVEIRA SANTOS, CRF SP 90.610  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/05985 PAS**  
INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA.  
CNPJ/ CPF: 96.681.861/0002-32  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CRF SP 66.921  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/06340 PAS**  
INTERESSADO: DROGARIA M G LTDA - ME  
CNPJ/ CPF: 28.928.442/0001-11  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CLAUDIA BEATRIZ AFONSO DE MENEZES, CRF SP 36.675  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/09939 PAS**  
INTERESSADO: MONTE ALTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA.  
CNPJ/ CPF: 07.298.851/0001-01  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCAS RAFAEL DE ARRUDA NASCIMENTO, CRF SP 96.487  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/06482 PAS**  
INTERESSADO: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 03.560.974/0011-90  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA MENEGASSO, CRF SP 72.430  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/06483 PAS**  
INTERESSADO: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 03.560.974/0011-90  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PATRÍCIA MENE-GASSO, CRF SP 72.430  
DEFERIDO

Campinas, 12 de novembro de 2019  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS HENRIQUE OTERO"	3433.11.66.0424	56713	"PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO"	019-	2019/156/5588
"ESPOLIO DE ESMAEL DE CARVALHO"	3412.53.33.0298	56496	"JARDIM CHAPADÃO"	036-	2019/156/5827
"JOAO ALDANO DA SILVA"	3344.61.02.0050	56366	"JARDIM SÃO JUDAS TADEU"	005-	2019/156/5257

Campinas, 08 de novembro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ESMAEL DE CARVALHO"	3412.53.33.0298	56497	"JARDIM CHAPADÃO"	036-	2019/156/5827
"ESPOLIO DE MARIA IGNEZ LEME DO PRADO ZAMARION"	3414.32.50.0468	56757	"VILA SANTIAGO"	019-	2019/156/9482

Campinas, 08 de novembro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO PEDRO DE PAIVA"	3461.21.65.0278	21988	"JARDIM SANTA JUDITH"	017-SUB	2019/156/3140
"CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP"	3443.42.69.0033	21987	"PARQUE SÃO MARTINHO"	012-	2019/156/1684
"ESPOLIO ODAIR GUARALDO"	3413.53.89.0702	21682	"JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA"	111-Ã REA	2019/156/1860

Campinas, 08 de novembro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP"	3443.42.69.0033	21986	"PARQUE SÃO MARTINHO"	012-	2019/156/1684

Campinas, 08 de novembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANABEL DEUBER"	3234.22.43.0328	21692	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	020-	2019/156/6456
"ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DER"	3234.22.31.0298	21664	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	018-MOD	2019/156/6415
"ESPOLIO DE HERCILIO DE FREITAS BARBOSA"	3234.24.59.0313	21691	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	019-	2019/156/6432

Campinas, 08 de novembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ERNESTO MACEDO"	5213.53.77.0001	21740	"JARDIM MARISA"	042-	2018/156/1222

Campinas, 08 de novembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/26885

Interessado: LUCAS AMARO DOS SANTOS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 08 de novembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013

De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, Defiro a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2019/10/27122 PG. O (a) requerente deverá retirar a (s) cópia (s) requisitadas (s) do protocolado nº 2016/24729 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**PAULO H. S. CAMARGO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2004/70/1667

Interessado: Cofit/Samir Avada e Outros

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIMS n.ºs: 4764/2002, 4765/2002 e 4766/2002.

Protocolo: 2007/70/5684

Interessado: Cofit/Antonio Pereira Neto

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's n.ºs: 59942/2008 e 0963/2008.

Campinas, 07 de novembro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Retificação referente à publicação de 12 de Novembro de 2019

Protocolo: 2017/10/24904

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 173/2019

Autuado: Nelson Alaite Junior

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por lançar rejeitos em Área de Preservação Permanente - APP, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 16, 16, 18 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 160 UFIC.

Onde lia-se: "80 UFIC".

Agora leia-se: ""160 UFIC.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Retificação referente à publicação de 12 de Novembro de 2019

Protocolo: 2017/10/14240

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 175/2019

Autuado: Joclefe Moura Reis

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por lançar rejeitos em Área de Preservação Permanente - APP, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 16, 16, 18 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de multa no valor de 160 UFIC.

Onde lia-se: "80 UFIC".

Agora leia-se: ""160 UFIC.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

### SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz **PUBLICAR** a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 11 de novembro de 2019, das 10hs as 12hs, na Sala de Atendimento da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

- PROTOCOLO:16.60.5169

INTERESSADO: Vecoflow Ltda

RELATORIA: PTO 39/2019

RESULTADO: INDEFERIMENTO

-PROTOCOLO:19.10.13029

INTERESSADO: Condomínio Elis Regina

RELATORIA: PTO 38/2019

RESULTADO: DEFERIMENTO

- PROTOCOLO:19.10.22846

AUTUADO: João Lindolfo Neto

RELATORIA: PTO 41/2019

RESULTADO:RETORNO A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL POR NÃO SE TRATAR DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO 19.575, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL**

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL

### Comunique-se

Protocolo: 2014/10/60306

Interessado: SVDS

Autuado: Aldo Francisco da Silva Pera

Fica V. Sa. ou quem possa representá-lo(a) CIENTIFICADO(A) a comparecer a esta Secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o art. 24, para conhecimento do teor do parecer nº 37/2019exarado por esta Junta no bojo do protocolo acima mencionado.

Prazo e local para comparecimento: 7 (sete) dias a partir da data da publicação do presente no 16º andar do Paço Municipal.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0760.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Relatora da JAVA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo relacionado notificado por meio desta para que Vossa Senhoria compareça à nossa sede situada na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **Isto para que providencie a juntada da documentação que comprove a condição de sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com o falecido servidor na data do óbito, sob pena de indeferimento do pedido.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo SEI nº: 2019.00001100-71

**Rose Mary Rodrigues de Oliveira**

Campinas, 12 de novembro de 2019

**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO



**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****28ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição e Legalidade informa que, nos termos do inciso VIII do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, realizará **Audiência Pública Obrigatória no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às 9h30, no Plenário "José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater: **PLC 57/2019, PROCESSO 231.432, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "RESERVA AOS NEGROS 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL"**.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**LUÍZ CIRILO**

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

**29ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição e Legalidade informa que, nos termos do inciso VIII do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, realizará **Audiência Pública Obrigatória no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às 10h30, no Plenário "José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater: **PLC 41/2019, PROCESSO 230.663, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO DE PREGOIEIRO JUNTO À AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**LUÍZ CIRILO**

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

A Câmara Municipal de Campinas informa o **cancelamento** da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 15h, na "Sala Sylvia Paschoal".

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

**CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

A Câmara Municipal de Campinas informa o **cancelamento** da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 10h, na Sala "Sylvia Paschoal" da Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

**CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

A Câmara Municipal de Campinas informa o **cancelamento** da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 15h, no Plenário "José Maria Matosinho" da Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.875, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019***Concede Medalha "Chico Mendes" a Evaristo Eduardo de Miranda.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Chico Mendes" a Evaristo Eduardo de Miranda por sua contribuição à defesa do meio ambiente.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

autoria: vereador Gustavo Petta

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.876, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019***Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Eduardo Bernardi Vieira.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Eduardo Bernardi Vieira por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

autoria: vereador Gustavo Petta

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019***Concede Diploma "Noel Rosa" ao Grupo Sob Medida.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Noel Rosa" ao Grupo Sob Medida por sua contribuição à valorização do samba no município de Campinas.

Art. 2º Ao grupo homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

autoria: vereador Ailton da Farmácia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.878, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019***Concede Diploma "Noel Rosa" a Luis Claudio Malachias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Noel Rosa" a Luis Claudio Malachias por sua contribuição à valorização do samba no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

autoria: vereador Luiz Rossini

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.879, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019***Concede Diploma "Noel Rosa" a Vinicius Ladeia (Vini do Cavaco).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Noel Rosa" a Vinicius Ladeia (Vini do Cavaco) por sua contribuição à valorização do samba no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**

Presidente

autoria: vereador Cidão Santos

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial****ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:

**diário. oficial@ima. sp. gov. br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.

Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM**

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de

Campinas: **Entidades Assistenciais e**

**Associações de Bairros.**

**Ligue: (19) 3755-6533**



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE  
CAMPINAS